



Relatório de Governo Societário 2019

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

13 de março de 2020

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estrutura de capital	8
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	9
V.	Órgãos Sociais e Comissões	10
A.	Modelo de Governo	10
B.	Assembleia Geral	11
C.	Administração e Supervisão	12
D.	Fiscalização	22
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	24
F.	Conselho Consultivo (caso aplicável)	25
G.	Auditor Externo (caso aplicável)	25
VI.	Organização Interna	26
A.	Estatutos e Comunicações	26
B.	Controlo interno e gestão de riscos	26
C.	Regulamentos e Códigos	29
D.	Deveres especiais de informação	34
E.	Sítio na Internet	34
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	35
VII.	Remunerações	35
A.	Competência para a Determinação	35
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	36
C.	Estrutura das Remunerações	36
D.	Divulgação das Remunerações	37
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	38
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental	41
X.	Avaliação do Governo Societário	52
XI.	ANEXOS DO RGS	58

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019.

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado de acordo com a legislação em vigor e de harmonia com o cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A Águas do Algarve, S.A. é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada pelo decreto-lei nº 168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A.. Face à assinatura, no dia 24/07/2019, do novo Contrato de Concessão, para o período 2019-2048, cabe à Águas do Algarve, SA a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve, criado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho, que substitui os dois sistemas multimunicipais agora extintos, nomeadamente o sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve e o sistema multimunicipal de saneamento do Algarve.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve abrange geograficamente 16 concelhos: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

O Relatório do Governo Societário da Águas do Algarve, S.A. visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2019, considerando a sua vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2019 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em causa.

Este relatório funciona como um instrumento de reforço da tutela administrativa e do controlo da legalidade ao nível da atividade empresarial, criando-se deste forma uma estrutura especializada no acompanhamento do exercício da atividade empresarial pública, com vista a promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade empresarial no setor público.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo Grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identifica os órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa de capitais públicos que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

O órgão de administração da empresa é composto pelo Conselho de Administração que integra três administradores executivos e dois administradores não executivos. O órgão de fiscalização é exercido pelo Conselho Fiscal.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.

CAPÍTULO II do RJSPF – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		13/09/2019
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019 ⁽¹⁾	X		17/10/2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		Dentro dos prazos legais
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa ⁽²⁾	X		Dentro dos prazos legais
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção ⁽⁴⁾	X		24/01/2020
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento ⁽²⁾	X		01/05/2018
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada ⁽³⁾	X		24/07/2019
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental ⁽⁵⁾	X		01/01/2016
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		Fixado para 2019 e 2020
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		Desde o início do desempenho das funções
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declarar as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à ICI	X		Desde o início do desempenho das funções
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a U.T.A.M tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Dentro dos prazos legais
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPF (boas práticas de governação) ⁽⁶⁾	X		Dentro dos prazos legais

(1) - Despacho n.º 71/SE/AMB/2019 de 17/Out/2019

(2) - <https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

(3) - <https://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

(4) - DL 93/2019 de 15 de julho (Novo Contrato de Concessão)

(5) - Objetivos definidos para o período 2016-2020 (<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/estrategia-de-sustentabilidade>)



II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

Missão

A Águas do Algarve, S.A., tem como missão, garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, assumindo o compromisso de:

- Respeitar as normas mais exigentes do sector, apostando sempre numa perspectiva de melhoria contínua dos padrões de qualidade inerentes aos seus processos;
- Minimizar os consumos de recursos naturais e transformados, permitindo a aplicação de tarifas equilibradas;
- Adequar com os recursos técnicos e humanos, apenas estritamente necessários, ao desenvolvimento da sua atividade e compromissos assumidos e;
- Contribuir para a melhoria da saúde pública e do ambiente da região em que se insere, adotando políticas e práticas cada vez mais responsáveis.

Visão

A Águas do Algarve, S.A., pretende ser reconhecida como referência empresarial no setor, pela qualidade do serviço que presta, pela competência profissional e pelos valores que pratica.

Valores

A Águas do Algarve, S.A. tal como o Grupo AdP tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade;
- Rigor.

E rege-se pelos seguintes Princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

Políticas

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado (SEE), de capitais exclusivamente públicos, a Águas do Algarve, S.A., funciona como um instrumento para a prossecução de políticas públicas nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, sendo a sua atividade fundamental para a concretização dos objetivos nacionais, através da implementação das medidas definidas e previstas no plano estratégico setorial em vigor (PENSAAR 2020).

Para garantir o desenvolvimento sustentável, a Águas do Algarve, S.A., conta com um modelo de governo robusto, baseado na ética e transparência, com respeito integral pelos princípios do bom governo das empresas do setor empresarial do Estado e numa estratégia empresarial que vai ao encontro das necessidades nacionais garantindo a sustentabilidade das operações, a eficiência e qualidade dos serviços e a criação de valor.

- a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;*

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o acionista define as orientações estratégicas e específicas ao Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A..

As orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o final do mandato 2018/2020 são as que se apresentam de seguida.

Objetivos

- a) Assentando no pressuposto de que o preço justo da água deve cobrir os gastos do serviço, através de tarifas socialmente aceitáveis de forma a contribuir para o seu uso eficiente e para a proteção do ambiente, como forma de garantir a sustentabilidade do setor, foram definidos objetivos estratégicos e operacionais e medidas a adotar para a prossecução dos mesmos.

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
Universalidade, Continuidade e Qualidade do Serviço	- Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água, com pelo menos 90% na área de cada sistema e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos 70% da população abrangida - Obter níveis adequados da qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço - Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações
Sustentabilidade do setor	- Garantir a recuperação integral dos gastos incorridos dos serviços - Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado e local
Proteção dos valores ambientais	- Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos - Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a eficiência

- b) Em termos de grau de cumprimento dos objetivos, podemos referir que a Águas do Algarve, S.A. continua a superar as metas estabelecidas, tendo mantido em 99% a acessibilidade física do serviço no abastecimento de água e mantido em 98% a acessibilidade física do serviço no tratamento de águas. Relativamente a 2019, embora os dados ainda não tenham sido reportados à ERSAR, estima-se que não sofram alterações.

Em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a Águas do Algarve, S.A. é avaliada anualmente pela ERSAR, tal como consta da publicação "RASARP - relatório anual do setor de águas e resíduos em Portugal".

Os objetivos quantitativos foram definidos pela tutela financeira e setorial para o Grupo AdP e para as respetivas participadas, traduzindo-se na diminuição do peso dos gastos operacionais face ao volume de negócios, redução do peso da dívida e das taxas de financiamento e a redução dos prazos de pagamento a fornecedores.

Os objetivos e indicadores de desempenho, com metas a atingir e fórmulas de cálculo para aferir o grau de cumprimento dos mesmos constam do quadro seguinte:

Indicadores dos Objectivos de Gestão	Modo de Avaliação		
	Não Atingido	Atingido	Superado
Indicadores Financeiros			
PRC	$\Delta PRC < 0\%$	$0\% < \Delta PRC < 3\%$	$\Delta PRC \geq 3\%$
Endividamento	End 2019 $\geq 200,8$ M€	$194,9 \text{ M€} < \text{End 2019} \leq 200,8 \text{ M€}$	End 2019 $\leq 194,9$ M€
Divida Comercial/Devedores Municipais	DCDMA $> 105\%$	$95\% \leq \text{DCDMA} \leq 105\%$	$\text{DCDMA} < 95\%$
Degradação Tesouraria de Exploração	DTE $> 100\%$	$\text{RCI (Ano N)} < 95\% \text{ RCI 2017}$	DTE $\leq 85\%$
Rentabilidade	$\text{RCI (2019)} < 95\% \text{ RCI 2017}$	$95\% \text{ RCI 2017} \leq \text{RCI (2019)} \leq 110\% \text{ RCI 2017}$	$\text{RCI (2019)} > 110\% \text{ RCI 2017}$
Indicadores Ambientais			
Qualidade água fornecida	$\text{AQA} < 99,5\%$	$99,5\% \leq \text{AQA} \leq 100\%$	$\text{AQA} > 100\%$
Qualidade águas residuais	$\text{AQAR} < 97,5\%$	$97,5\% \leq \text{AQAR} \leq 100\%$	$\text{AQAR} > 100\%$
Outros Indicadores			
Revisão da Concessão	Data > 31 de dezembro de 2018	31 de julho de 2018 $< \text{Data} \leq 31$ de dezembro de 2018	Data ≤ 31 de julho de 2018
Constituição da Empresa de Baixa	Data > 31 de dezembro de 2020	1 de janeiro de 2020 $\leq \text{Data} \leq 31$ de dezembro de 2020	Data > 31 de dezembro de 2020
Indicadores de Eficiência e Sustentabilidade			
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Não Certificada até 2019	Certificada até 2019	Certificada até 2018
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	Não Certificada até 2019	Certificada até 2019	Certificada até 2018
Indicador PEPE	$\text{RCEE (2019)} < 95\% \text{ RCEE (Meta de 2019)}$	$95\% \text{ RCEE (Meta de 2019)} \leq \text{RCEE (2019)} \leq 105\% \text{ RCEE (Meta de 2019)}$	$\text{RCEE (2019)} > 105\% \text{ RCEE (Meta de 2019)}$
Indicadores de Reporte			
Grau cumprimento prazos reporte	$\text{GCPR} > 0$ dias	-1 dia $\leq \text{GCPR} \leq 0$ dias	$\text{GCPR} < -1$ dia

- b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do grau de cumprimento dos indicadores de gestão, relativo ao ano de 2019:

Indicadores dos Objectivos de Gestão	Resultado	Avaliação	Ponderação	Ponderação Ajustada	Atingimento
Indicadores Financeiros					
PRC	-6,0%	Não Atingido	13,2%	0,1	1
Endividamento	195,9 M€	Atingido	13,2%	0,3	2
Divida Comercial/Devedores Municipais	84,4%	Superado	13,2%	0,4	3
Degradação Tesouraria de Exploração	54,3%	Superado	5,3%	0,2	3
Rentabilidade	54,4%	Não Atingido	19,2%	0,1	1
Indicadores Ambientais					
Qualidade água fornecida	100,1%	Superado	5,3%	0,2	3
Qualidade águas residuais	99,8%	Atingido	5,3%	0,1	2
Outros Indicadores					
Revisão da Concessão	17-07-2018	Superado	5,3%	0,2	3
Constituição da Empresa de Baixa		(Substituído)	0,0%	0,0	0
Indicadores de Eficiência e Sustentabilidade					
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Não certificado	Não Atingido	5,3%	0,1	1
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	Não certificado	Não Atingido	5,3%	0,1	1
Indicador PEPE	79,0%	Não Atingido	10,5%	0,1	1
Indicadores de Reporte					
Grau cumprimento prazos reporte	21 dias	Não Atingido	5,3%	0,1	1
Objectivos Atingidos				1,8	

A empresa cumpre o objetivo global ao atingir 1,80. Não obstante o valor atingido em 2019 há no entanto a necessidade de um esforço adicional para os próximos anos no sentido de se obterem as certificações nos sistemas de Gestão de Energia e de Gestão de Ativos, bem como na melhoria dos prazos de reporte. Além disso, relativamente aos Indicadores Financeiros deveremos melhorar o Indicador PRC e Rentabilidade, com medidas mais apertadas de controlo de custos e monitorização.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

As atividades do Grupo AdP e consequentemente da empresa Águas do Algarve, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor.
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Acesso ao *cash-flow* do utilizador final e medidas que assegurem esse acesso progressivo, num contexto em que, a Águas do Algarve, S.A. não gere o ciclo integrado da água (alta e baixa) e em que a criticidade do serviço não permite a interrupção do fornecimento por falha de pagamento municipal do serviço;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para participar os elevados investimentos associados à infraestruturação exigida para a região do Algarve, pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJISPE).

A Águas do Algarve, S.A., em 2019, foi abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), nomeadamente:

- Redução do peso dos gastos operacionais corrigidos sobre o volume de negócios corrigidos face a 2018;
- Redução ou manutenção dos seguintes conjuntos de gastos face a 2018: (1) Deslocações, ajudas de custo e alojamento;
- (2) Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria;
- Não incremento dos gastos associados à frota automóvel, face a 2018;
- Não agravamento, quando não justificado, dos gastos com o pessoal corrigidos, face a 2018.

III. Estrutura de capital

1 Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJISPE).

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Águas do Algarve, S.A. ascendia a 29.825.000 euros, integralmente realizado, representando 5.965.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros, conforme evidenciado no quadro seguinte:



Acionistas	Ações			
	Quantidade	Valor	Classe	%
Águas de Portugal, SGPS, S.A.	3 247 447	16 237 235	A + B	54,44%
Município de Albufeira	289 770	1 446 350	A + B	4,85%
Município de Alcoutim	17 236	86 180	A	0,29%
Município de Aljezur	34 046	170 230	A	0,57%
Município de Castro Marim	32 787	163 935	A	0,55%
Município de Faro	409 788	2 048 940	A + B	6,87%
Município de Lagos	187 813	939 065	A + B	3,15%
Município de Loulé	292 726	1 013 630	A + B	3,40%
Município de Loulé	338 797	1 693 985	A	5,68%
Município de Monchique	25 718	128 590	A	0,43%
Município de Olhão	230 791	1 153 955	A	3,87%
Município de Portimão	369 206	1 846 030	A + B	6,19%
Município de São Brás de Alportel	42 607	248 035	A + B	0,81%
Município de Silves	222 439	1 112 195	A + B	3,73%
Município de Tavira	175 680	678 400	A	2,27%
Município de Vila do Bispo	53 605	268 025	A + B	0,90%
Município de Vila Real de Santo António	118 044	590 720	A	1,98%
Totais	5 965 000	29 825 000		100,00%

O capital social está representado por cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil ações, com o valor nominal de cinco euros cada uma, sendo cinco milhões trezentas e oitenta e nove mil ações da classe A e quinhentas e setenta e seis mil ações da classe B. Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2019 não existiram alterações ao capital social.

Os direitos e deveres inerentes aos detentores de capital das várias categorias estão especificados nos estatutos da Sociedade em http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/estatutos-da-Águas-do-Algarve.pdf, em especial nos art.º 6º, 8º, 13º, 15º, 16º e 17º.

2 Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da Águas do Algarve, S.A., salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-lei nº133/2013, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial do Estado.

3 Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Algarve, S.A.,

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1 Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras Entidades.

A sociedade Águas do Algarve, S.A. não é titular de participações noutras entidades.

2 Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2019, a Águas do Algarve, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais.

Em 2019, a Águas do Algarve, S.A. pagou quotizações às seguintes entidades:

- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (659€);
- APDA - Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água (450€);
- APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade (500€);
- Associação Portuguesa de Profissionais de Marketing (130€);
- IBERLINX – Associação de Conservação do Lince Ibérico (250€).

3 Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Algarve, S.A..

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. têm conhecimento do regime de impedimento definido na Lei nº 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público – (Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. Têm ainda conhecimento da Lei nº 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei nº 25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (art. 22.º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março);
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei nº 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei nº 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar nº 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência e Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei nº 64/93 de 26 de agosto e artigo 22º, nº 8 do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo nº 22, nº 7 do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

4 Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Os acionistas AdP e Municípios são simultaneamente fornecedores e clientes de serviços à empresa, cujo detalhe se apresenta no Capítulo VIII.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não têm quaisquer relações de natureza comercial com a sociedade Águas do Algarve, S.A..

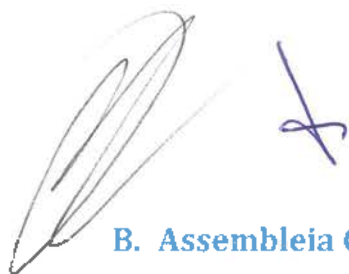
V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSP).

1 Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo adotado pela Águas do Algarve, S.A. assegura a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, cumprindo o disposto do artigo 30º, nº 1, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro. O modelo de Governo da Águas do Algarve, S.A. tem como Órgãos Sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. Os mandatos dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, têm a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes.



B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

A Assembleia Geral (AG) é formada pelos acionistas com direito a voto. De igual forma, conforme previsto nos Estatutos da sociedade, a Assembleia Geral elegerá um presidente, um vice-presidente e um secretário para a mesa da assembleia geral, os quais podem não ser acionistas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos, por um período de três anos, em assembleia geral.

A composição da mesa da Assembleia Geral (AG), durante o ano de 2019 foi a seguinte:

Mandato (início fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2018 - 2020	Presidente	Rui Miguel da Silva André	AG	12/03/2018
2018 - 2020	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	AG	12/03/2018
2018 - 2020	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	12/03/2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Não existem deliberações acionistas da Águas do Algarve, S.A. que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.

Competências da Assembleia Geral

Principais competências da assembleia geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à eleição dos administradores e do fiscal único ou conselho fiscal;
- Decidir sobre a remuneração dos administradores, diretamente ou através de uma comissão de vencimentos, por si eleita;
- Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da sociedade;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, podendo proceder à sua destituição;
- Deliberar sobre a emissão de qualquer categoria de ações, ordinárias ou preferenciais;
- Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações próprias;
- Deliberar sobre a ação de responsabilidade a intentar pela sociedade contra administradores;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e;
- Proceder à eleição dos membros da comissão de vencimentos.

Regras de funcionamento da Assembleia Geral

A assembleia geral é convocada sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o entendam conveniente. A assembleia geral ordinária deve reunir no prazo de três meses a contar do final do ano.

Acionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social podem requerer que na ordem do dia de uma assembleia geral, já convocada ou a convocar, sejam incluídos determinados assuntos.

A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos. Contudo, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução ou outros assuntos para os quais a Lei ou o contrato de concessão exija maioria qualificada de determinada percentagem do capital social ou dos direitos de voto, devem ser aprovados por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

Direito dos acionistas em assembleia geral

Informação

Em assembleia geral, todos os acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações

referidas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

Presença em assembleia e regras sobre representação

Apenas poderão participar na assembleia geral, os titulares de ações escrituradas em seu nome até quinze dias antes do dia da reunião. Até ao quinto dia antes do dia da reunião devem os acionistas que pretendam fazer-se representar, nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas coletivas indicar quem as representará.

O presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia geral dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia geral. A antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das ações para a participação na assembleia geral é de cinco dias.

Os acionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais. No entanto, poderão, se pretenderem assistir à assembleia geral, solicitar uma autorização ao presidente da assembleia geral através do endereço de e-mail (geral.ada@adp.pt) ou ainda através do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Tel. 289 899 070). Os acionistas sem direito de voto que assistam à assembleia geral não podem participar na discussão da ordem de trabalhos.

Direito de voto em assembleia

A cada cem ações corresponde um voto, mas os acionistas titulares de menos de cem ações podem agrupar-se, de forma a completarem o número exigido, ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados. Não existem limites ao direito de voto nem ações que confiram voto plural ou qualquer direito especial de voto.

De acordo com o código das sociedades comerciais, existem impedimentos legais de voto. Um acionista não pode votar, nem por si, nem por representante, nem em representação de outrem quando a lei expressamente o proíba e ainda quando a deliberação incida sobre situações como a da existência de um litígio entre a sociedade e o acionista ou de qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, não prevista no contrato de sociedade.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto.

Um acionista que represente outros pode votar em sentidos diversos com as suas ações e as dos representados e bem assim deixar de votar com as suas ações ou com as dos representados.

Atualmente não é admitido o voto eletrónico.

C. Administração e Supervisão

1 Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários, ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração.

2 Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º do contrato da sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu presidente de entre os administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do contrato da sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

O Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 19.º do contrato de sociedade, ao conselho de administração compete:

- Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer e;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso de 2019 para o mandato 2018-2020 tem a seguinte composição e é composto por cinco membros efetivos:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(C/D) ⁽²⁾
2018 - 2020	Presidente Executivo	Joaquim Carlos Correia Peres	AG	12/03/2018	Águas do Algarve, S.A.	EPAL / AdA
2018 - 2020	Vogal Executivo	Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	AG	12/03/2018	Águas do Algarve, S.A.	AcA / AdA
2018 - 2020	Vogal Executivo	António Paulo Jacinto Eusébio	AG	12/03/2018	Águas do Algarve, S.A.	AcA / AdA
2018 - 2020	Vogal Não Executivo	Maria Augusta Baptista Quintas de Matos *	AG	12/03/2018	C. M. Lagos	C. M. Lagos
2018 - 2020	Vogal Não Executivo	Rogério Conceição Bezalhe Coelho	AG	12/03/2018	C. M. Faro	C. M. Faro

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (3) / (9).

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime e Escrita (DUE) / Despacho (D)

(2) C/D - Origem / Destino

* Cessou funções com efeitos a 25 de outubro de 2019

3. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJISPE).*

O Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. é composto por três membros executivos e dois membros não executivos. Os administradores não executivos que integram o Conselho de Administração fazem parte da presidência camarária em representação de todos os Municípios algarvios acionistas.

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do ponto anterior. Os representantes dos acionistas, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., desempenham as suas funções com independência.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJISPE).*

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros do Conselho de Administração em funções em 2019, são os que seguidamente se apresentam:

JOAQUIM CARLOS CORREIA PERES (Presidente executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Diploma de Estudos Superiores Especializados em Gestão e Execução de Obras e Edificações.

Diplomado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa no "Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas".

Carreira Profissional

Iniciou a carreira em 1978, no Metropolitano de Lisboa, onde também exerceu as funções de Chefe de Divisão de Topografia e Medições, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos e Diretor Adjunto do Gabinete dos Novos Empreendimentos até 1991.

Entre 1991 e 2006 foi Diretor Técnico da FERCONSULT.

Entre 2006 e 2009 regressa ao Metropolitano de Lisboa para desempenhar as funções de Responsável pelo Núcleo de Planeamento e Apoio Técnico do Gabinete de Infraestruturas.

Entre fevereiro de 2009 e junho de 2010 foi Diretor de Projeto, Planeamento, Obras, Investigação e Desenvolvimento da Simtejo.

Exerce funções de docência no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa desde 1991, lecionando disciplinas do domínio da Gestão de Obras e Legislação.

É membro da Direção do Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Simtejo, S.A. de fevereiro de 2009 a junho de 2015.

De junho de 2015 a fevereiro de 2016 assessor do Conselho de Administração da EPAL.

Desde fevereiro de 2016 Presidente do Conselho de Administração das Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.



MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA SOARES (Vogal executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

É licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa.

Pós Graduação em Gestão Escolar pela Universidade de Évora.

Carreira Profissional

Docente de geografia de 1975 a 1988, na Escola EB 2,3 Garcia Domingues, EB 2,3 do Algoz e na Escola Internacional do Algarve.

Professora de quadro da disciplina de Geografia, entre 1975 a 1988.

Membro do Conselho Diretivo (3 anos) e Diretora Executiva (6 anos), na Escola Secundária de Silves, de 1988 a 1997.

Vereadora do PSD na Câmara Municipal de Silves, em 1993.

Administradora não Executiva das Águas do Barlavento, em 1988.

Administradora não Executiva das Águas do Algarve, entre 2005 e 2006.

Administradora não Executiva da Empresa ALGAR, SA., entre 2004 e 2005 e entre 2009 e 2010.

Presidente da Câmara Municipal de Silves, de 1997 a 2012. Durante o mandato exerceu as seguintes funções no âmbito da Atividade Autárquica (local, regional e nacional):

É, desde Novembro de 2012, Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.



ANTÓNIO PAULO JACINTO EUSÉBIO (Vogal executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

Mestre em Construção pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado em Engenharia Civil, pela Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

Especialista em Direção e Gestão da Construção.

Carreira Profissional

Docente da Universidade do Algarve, desde 1992.

Presidente de Câmara Municipal de São Brás de Alportel, de 2002 a 2013.

Administrador não Executivo das Águas do Algarve, entre 2002 e 2003.

Administrador não Executivo da Empresa ALGAR SA., entre 2006 e 2007 e entre 2010 e 2012.

Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Algarve, CI-AMAL, entre 2013 e 2015.

Deputado da Assembleia da República, XIII Legislatura, entre 2015 e 2018.

É desde março de 2018, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.



ROGÉRIO CONCEIÇÃO BACALHAU COELHO (Vogal não executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciado em Matemática, ramo educacional, pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra.

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar do Instituto Nacional de Administração (INA);

Curso Formação Especializada em Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar pela Universidade do Algarve (UAlg).

Carreira Profissional

Professor contratado em 1987/88;

Professor do Quadro de Escola desde 1988/89;

Membro do Conselho Diretivo da Escola Secundária João de Deus, entre 1990 e 1994;

Exerceu as funções de docente de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade do Algarve, entre 1990 e 2000.

Exerce as funções de Presidente da Câmara Municipal de Faro desde 2013.

É desde março de 2018, Administrador não Executivo da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.



MARIA JOAQUINA BAPTISTA QUINTANS DE MATOS (Vogal não executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

É licenciada em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras de Lisboa.

Carreira Profissional

Professora, aposentada, do 2.º Ciclo do Ensino Básico. Presidente da Direção do Centro Ciência Viva de Lagos.

Vereadora da Câmara Municipal de Lagos, entre 1994 e 1997.

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos, entre 2002-2006, 2006-2009 e 2009-2011.

Presidente do Conselho Diretivo das Terras do Infante Associação de Municípios (Aljezur, Lagos e Vila do Bispo).

Presidente da Direção da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico.

Exerce as funções de Presidente da Câmara Municipal de Lagos desde 2013.

Eleita Deputada no XXII Governo Constitucional pelo círculo eleitoral de Faro, pertença à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto sendo suplente na Comissão de Orçamento e Finanças e, na Comissão de Trabalho e Segurança Social.

Exerceu a função de Administradora não Executiva de março de 2018 a outubro de 2019. Cessou funções com efeitos a 25 de outubro de 2019 após eleição para Deputada.

5. *Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).*

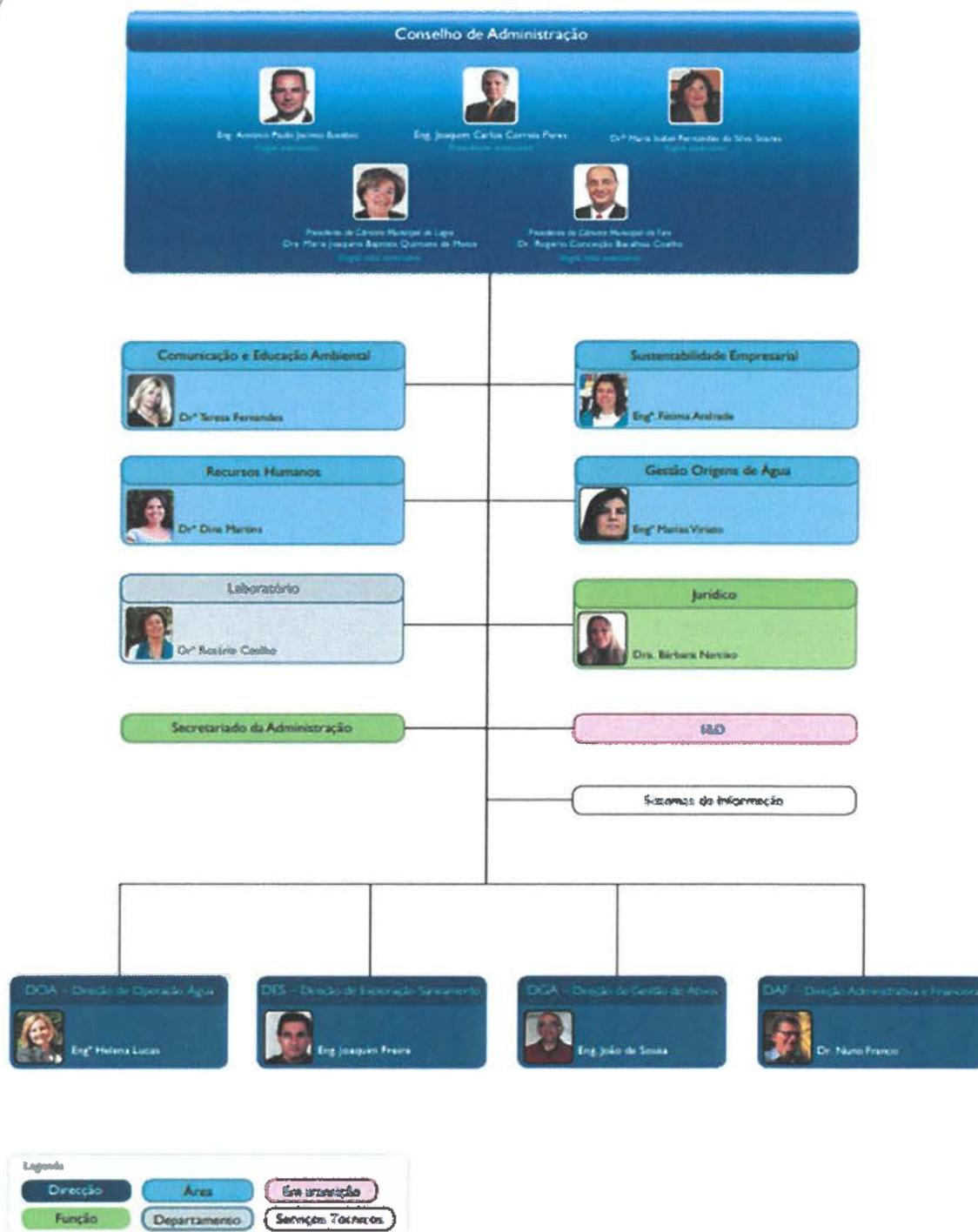
Os membros do órgão de administração da Águas do Algarve, S.A., não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012. As declarações constam em anexo (Anexo nº4).

6. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

Não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas e/ou seus representantes.

7. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.*



A gestão corrente da sociedade foi atribuída a uma Comissão Executiva. Os membros da Comissão Executiva tinham à data de 31 de dezembro de 2019, os seguintes pelouros:

Joaquim Carlos Correia Peres

- ✓ Gestão de Ativos
- ✓ Secretariado da Empresa
- ✓ Direção Administrativa e Financeira – Contabilidade
- ✓ Direção Administrativa e Financeira - Compras
- ✓ Apoio Jurídico
- ✓ Comunicação e Educação Ambiental



Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

- ✓ Gestão Origens de Água
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Direção de Operação de Água
- ✓ Laboratório
- ✓ Investigação & Desenvolvimento

António Paulo Jacinto Eusébio

- ✓ Sistemas de Informação
- ✓ Direção de Exploração do Saneamento
- ✓ Sustentabilidade Empresarial
- ✓ Direção Administrativa e Financeira – Planeamento e Controlo de Gestão

Descrição das funções das áreas funcionais

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de órgãos funcionais para apoio à gestão da sociedade. A estrutura orgânica da Águas do Algarve, S.A. suporta um conjunto de funções transversais, por vezes apoiadas por um grupo de funções da empresa Mãe (AdP, SGPS, S.A.).

No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

Direção de operação água - DOA

Assegura o fornecimento, a cada um dos utilizadores, da água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, constância e pressão, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja, em cada momento, em condições de fornecer, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores. Coordena o sistema de segurança alimentar, avaliando e controlando continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes. Coordena as atividades relacionadas com o produto água para consumo humano, assumindo a responsabilidade pelo produto.

Direção de operação saneamento - DES

Assegura, de forma regular, contínua e eficiente, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, cujo destino seja o sistema.

Gestão das origens de água – GOA

Órgão que assegura, com os poderes delegados pela Administração, a gestão partilhada dos recursos hídricos, de acordo com a legislação aplicável. Assegura igualmente o cumprimento das obrigações dos contratos de concessão de captação de água. Participa nos planos de gestão das bacias hidrográficas.

Laboratório – LAB

Apoia a operação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maioritariamente na área da monitorização e garante o escrupuloso cumprimento dos parâmetros legais aplicáveis às águas para consumo humano, através da definição, implementação e acompanhamento do plano de controlo da qualidade da água (PCQA) e do cumprimento dos parâmetros de descarga no saneamento. É responsável por garantir o cumprimento integral de todos os requisitos da norma ISO/IEC 17025, bem como os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

Direção administrativa e financeira – DAF – Contabilidade, Compras e Planeamento e Controlo de Gestão

Integra a área da contabilidade, das compras e do planeamento e controlo de gestão. Assegura a gestão financeira e contabilística da empresa, de acordo com a estratégia da Administração e autonomia delegada, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da Águas do Algarve, S.A. e a sua otimização financeira. Garante o cumprimento das obrigações fiscais da Empresa. É responsável por assegurar a prestação da correta informação de gestão aos órgãos decisores para a adequada tomada de decisão, assim como propor a implementação de medidas corretivas. Elabora o orçamento anual e o respetivo controlo orçamental mensal. Garante ainda a atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa. Contribui, em colaboração com as restantes áreas da empresa na preparação e prestação de toda a informação necessária de modo a promover e controlar o cumprimento das obrigações perante o concedente e das obrigações perante os acionistas e entidades oficiais. É responsável pelo "Processo de Compras", e todas as atividades/tarefas que lhe são inerentes, com respeito pela atual legislação que regula todo o processo de compras públicas – Código dos Contratos Públicos



– por transposição, para o normativo nacional, das diretivas comunitárias 2014/23/UE – relativa à adjudicação de contratos de concessão, 2014/24/UE – relativa aos contratos públicos e 2014/25/UE – relativa aos contratos público celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.

Sustentabilidade empresarial – SE

Promove e coordena as atividades relativas às obrigações de gestão ambiental, da qualidade, higiene e segurança e responsabilidade social, constantes do contrato de concessão e dos compromissos assumidos pela empresa. Contribui, em articulação com a Auditoria Interna e Controlo de Risco da AdP, na avaliação do risco empresarial e na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da sociedade.

Recursos Humanos – RH

É o órgão responsável pelo tratamento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho dos funcionários, formação, processamento de vencimentos, tratamento de seguros de pessoas, organização dos horários de trabalho e cumprimento das obrigações legais relacionadas com as questões laborais.

Comunicação e educação ambiental – CEA

Desenvolve e implementa o plano de comunicação global, onde se englobam a comunicação institucional, a educação ambiental, a organização de ações de comunicação interna, as iniciativas de responsabilidade ambiental e a relação com os órgãos de comunicação social. Tem também como objetivo estratégico, o reforço da notoriedade da Empresa junto dos stakeholders, com especial atenção ao envolvimento da Empresa com a comunidade servida, concebendo, acompanhando e participando nas diversas ações e iniciativas de comunicação externa, de educação ambiental e de responsabilidade social.

Apoio jurídico / Secretário da sociedade

Trata-se de um órgão de apoio à Administração com as atribuições e competências de elaborar pareceres/interpretações sobre a aplicação do contrato de concessão, bem como de outros contratos, legislação, normas e regulamentos. Assessoria nos processos de concurso e sua avaliação. Trata da resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada. Secretaria as reuniões do conselho de administração e da comissão executiva. Monitoriza o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Assessoria a administração nas relações e obrigações estatutárias com os órgãos sociais da empresa.

Secretariado da administração – SEC

Assegura o apoio administrativo e as atividades de secretariado necessárias ao desempenho das competências da administração. Organiza a agenda da Administração e atividades conexas. É a área responsável pelas entradas na Gestão Documental.

Investigação e Desenvolvimento (I&D)

Promove e coordena os projetos e estudos relacionados com a investigação e desenvolvimento no setor da água e saneamento, em especial o decorrente do projeto associado à construção da barragem de Odelouca. Participa, em parceria com outras entidades nacionais e internacionais, em projetos de inovação ligados direta ou indiretamente com a atividade da Águas do Algarve, S.A., com os recursos utilizados, incluindo os energéticos, e com a segurança e controlo dos seus processos operacionais.

Sistemas de Informação (SI)

Assegura a operacionalidade e adequação dos equipamentos informáticos e de comunicação, de acordo com as necessidades colocadas pelas áreas da empresa. Assegura a aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados. Assegura o cumprimento da legislação vigente em termos de licenciamento de *software*.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

- a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

Em 2019, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. reuniu 12 vezes e a Comissão Executiva reuniu 46 vezes. Nenhum dos seus membros faltou injustificadamente.

- b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim Carlos Correia Peres	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	Docente	Público
Maria Joaquina Baptista Quintano de Matos	Câmara Municipal de Lagos	Presidente	Público
Rogério Conceição Bacalhau Coelho	Câmara Municipal de Faro	Presidente	Público

- c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

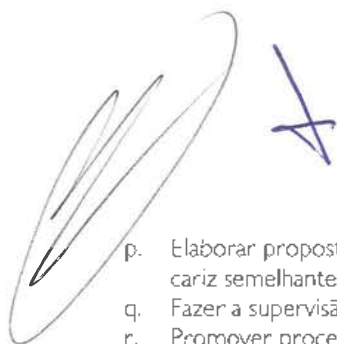
Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão celebrados com os gestores (vide ponto II, 2-B).

Anualmente é ainda emitido pelos Administradores não executivos um relatório de desempenho dos Administradores executivos.

- d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável, identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

O Conselho de Administração delegou algumas competências da gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva composta por três membros. Os membros da Comissão Executiva são os Administradores Executivos. As competências da Comissão Executiva são as seguintes:

- Gerir negócios e praticar todos os atos e operações relativas ao objetivo social que não sejam da competência reservada do Conselho de Administração (art.º 406.º do Código das Sociedades Comerciais);
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Elaborar e propor, para aprovação do CA, a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelem necessárias;
- Elaborar e propor, para aprovação em CA, as normas de funcionamento interno;
- Tomar a decisão de contratar e autorizar a inerente despesa com vista ao lançamento de concursos e envio de convites para a contratação de empreitadas, aquisição de serviços e de bens, pronunciar-se sobre erros e omissões detetados pelos interessados e aprovar minutas de contratos;
- Adjudicar empreitadas até ao valor de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);
- Adjudicar estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e aquisição de bens e outros serviços até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros);
- Adjudicar trabalhos a mais, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação da empreitada ou aquisição de bens e serviços em causa;
- Celebrar, acompanhar e controlar os contratos de empreitada e de aquisição de serviços celebrados para a prossecução do objeto social da Sociedade;
- Negociar, adquirir e indemnizar os direitos sobre imóveis, constituir servidões e/ou direitos de propriedade, até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- Representar a Sociedade, na outorga de contratos-promessa, bem como de contratos definitivos à constituição de servidões de aqueduto e direitos de passagem para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terreno, com vista aos fins e com possibilidade de os subdelegar, por procuração com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
- Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- Outorgar em arrendamentos necessários às instalações da Sociedade;
- Aprovar e estabelecer contratos relativos à prestação de serviços prestados pelos acionistas ou por empresas detidas por estes, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;



- p. Elaborar proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- q. Fazer a supervisão da atividade dos serviços da empresa;
- r. Promover procedimentos de recrutamento de pessoal, submetendo a decisão de contratação a deliberação do CA, e renovar contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- s. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- t. Definir áreas de administração de que ficarão especialmente encarregues os seus membros e distribuir por estes tais áreas;
- u. Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, incluindo o saque e endosso de cheques, sem qualquer limite, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração quanto à contração de empréstimos de valor superior ao limite de 500.000€ (quinhentos mil euros);
- v. Assinar letras e livranças até ao limite de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), ou, dentro de obrigações aprovadas pelo Conselho de Administração, de valor superior;
- w. Receber todas as quantias, valores e documentos que pertençam à Sociedade e passar recibos e quitações de importâncias ou valores entregues à Sociedade;
- x. Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- y. Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas que tenham como atos e operações correntes relativos ao objeto social e à sua missão;
- z. Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração que não caiba, por lei, às suas competências exclusivas, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- aa. Informar o Conselho de Administração dos elementos essenciais da atividade da Sociedade, designadamente através da subsequente disponibilização das atas da Comissão Executiva e, particularmente, quanto às atividades descritas nas alíneas g), h), i) e k).

Das principais atividades desenvolvidas em 2019 (traços gerais)

No cumprimento da missão de serviço público, o Conselho de Administração prosseguiu em 2019, a missão que lhe havia sido determinada, no sentido de garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

O ano de 2019 ficou marcado pela assinatura em 24/07/2019 do novo Contrato de Concessão para o período de 2019 a 2048 e pela publicação do Decreto-Lei nº93/2019 de 15 de julho de 2019 o qual procede à criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve e atribui a concessão da respetiva exploração e gestão À sociedade Águas do Algarve, S.A. em regime de serviço público e de exclusivo até 2048. Este novo Contrato de Concessão tem como principais objetivos enfrentar as alterações climáticas e a seca, resolver o problema tarifário e da dívida, capacitar financeiramente a empresa para investir, conservar e reabilitar as infraestruturas.

Em termos de investimento, o ano de 2019 destaca-se pela execução das seguintes empreitadas:

- Beneficiações da Eta de Alcantarilha;
- Reabilitação das EEAR de Faro e Olhão;
- Sistema Elevatório de Faro e Olhão;
- Reabilitação dos coletores da Zona 4- Fase I;
- Integração das infraestruturas de Odeleite Beliche.

Para se garantir a qualidade da água fornecida e o cumprimento dos valores exigidos nas Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeção de Águas Residuais, o laboratório garantiu a realização de todas as colheitas e análises previstas nos diversos planos, por forma a cumprir a legislação nacional aplicável, as orientações da Organização Mundial de Saúde, as especificações do Regulador ERSAR e do Plano de Segurança da Água (PSA/ ISO 22000), e ainda as especificações da Certificação do produto “Água para consumo humano”, segundo a Recomendação nº02/2011, da ERSAR, permitindo assim, confirmar-se a excelente qualidade do produto, tanto na água como no saneamento.

No Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2019 aprovado pela DGTF orçamentámos os seguintes valores:

em €	PAO 2019
Resultado Líquido da atividade	3.576.741
Desvio de Recuperação de Gastos (DRG) líquido	-2.180.701
Resultado Líquido total (após DRG)	1.396.040

No ano de 2019 e comparando com o PAO 2019 apuraram-se os seguintes dados:

em €	2019 real	PAO 2019	Varição
Resultado Líquido da atividade	5.208.485	3.576.741	1.631.744
Desvio de Recuperação de Gastos (DRG) líquido	-4.007.647	-2.180.701	-1.826.946
Resultado Líquido total (após DRG)	1.200.838	1.396.040	-195.202

A empresa atingiu um Resultado Líquido da atividade superior em 1,6 milhões de euros face ao orçamentado. Este desvio positivo deve-se essencialmente a maior faturação de água (+1,1 milhões de euros) e também em menores gastos com amortizações.

Para se garantir a qualidade da água fornecida e o cumprimento dos valores exigidos nas Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de Águas Residuais, o laboratório garantiu a realização de todas as colheitas e análises previstas nos diversos planos, por forma a cumprir a legislação nacional aplicável, as orientações da Organização Mundial de Saúde, as especificações do Regulador ERSAR e do Plano de Segurança da Água (PSA/ ISO 22000), e ainda as especificações da Certificação do produto “Água para consumo humano”, segundo a Recomendação nº02/2011, da ERSAR, permitindo assim, confirmar-se a excelente qualidade do produto, tanto na água como no saneamento.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. Esta estrutura é complementada por uma entidade que exerce as funções de Revisor Oficial de Contas.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2019 - 2021	Presidente	Município de Olhão, representado pela Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina	AG	08/04/2019
2019 - 2021	Vogal Efetivo	João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos	AC	08/04/2019
2019 - 2021	Vogal Efetivo	Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério	AG	08/04/2019
2019 - 2021	Vogal Suplente	João Paulo Torres Cunha Ferreira	AG	08/04/2019

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [4]/[4]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime do Escrito (DUE) / Despacho (D)

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Curriculum Vitae dos membros do Conselho Fiscal

Presidente - António Miguel Ventura Pina

- Licenciado Gestão de Empresas
- 2007-2009 Vogal do Conselho de Administração do HDI;
- 2009-2013 Vice-presidente da Câmara Municipal de Olhão;
- Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M. desde 2013;



- Presidente da Câmara Municipal de Olhão desde outubro 2014.

Vogal - João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos

- Licenciado em Economia pela Universidade Lusíada em 1993, pós-graduação em Gestão Integrada de Sistemas de Saúde, pela Universidade Lusófona (2004) e frequência de Pós-Graduação - Direito de Valores Mobiliários, pela Faculdade de Direito de Lisboa (1999);
- Auditor na Redutos e Associados, SROC;
- Em 1994 ingressou na carreira técnica superior do Instituto da Vinha e do Vinho, onde desempenhou funções de Inspeção e Controlo;
- 2008- Assessor no Quadro da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na Direção de Serviços e Apoios Financeiros de Estado;
- 2011 a 2015 (novembro) - Adjunto Financeiro do Ministro da Defesa Nacional;
- A partir de novembro de 2015 - Técnico Especialista em Orçamento e Finanças na Direção de Apoios Financeiros, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE
- Revisora Oficial de Contas inscrita na OROC e Contabilista Certificada.
- Desde 1991 colaboradora da BDO com experiência profissional em auditoria em diversos sectores, entre os quais: Fundos de Pensões; Seguradoras; Fundos de Investimento Mobiliário; Empresas e Institutos Públicos; Municípios; Entidades do sector não lucrativo; Gestão de infraestruturas; Trabalho temporário e Turismo.

Vogal Suplente – João Paulo Torres Cunha Ferreira

- Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).
- Revisor Oficial de Contas inscrito na OROC com o nº 956 e na CMVM com o nº 20161384.
- Formador na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- Integra o "Public Sector Group" da rede internacional da BDO.
- Sócio da BDO & Associados, SROC, Lda. é especialista em infraestruturas e sector público, sendo de destacar o seu envolvimento em trabalhos de auditoria e serviços relacionados em hospitais públicos, entidades do ensino superior e infraestruturas.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Em 2019 não houve qualquer intervenção do órgão de fiscalização em sede de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, cuja contratação é efetuada de forma centralizada pela empresa de serviços do Grupo AdP, para todas as empresas participadas.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na empresa Águas do Algarve, S.A.. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Vd informação constante do ponto nº2.

Consideram-se independentes, para efeitos do artº 414º nº 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do Conselho Fiscal. Não existe no atual modelo de governação da Águas do Algarve, S.A. uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

- a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Número de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
4	Sede da AdA	Presidente do CF; Vogais do CF	Presidente do CF esteve ausente em 2 reuniões por motivos profissionais

- b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Presidente - António Miguel Ventura Pina

Exerce simultaneamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Olhão;

Vogal - João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos

Desconhece-se o exercício de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério

Desconhece-se o desempenho de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

Vogal Suplente - João Paulo Torres Cunha Ferreira

Desconhece-se o desempenho de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

- Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

MANDATO 2019-2021

Para o mandato de 2019-2021, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo, a sociedade PricewaterhouseCoopers&Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485.

A sociedade está representada pelo Dr. João Rui Fernandes Ramos ou Dr. Jorge Manuel Santos Costa, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1333 e n.º 847, respetivamente. Como revisor oficial de contas suplente, o Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1737.

- Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade.*

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas identificadas no ponto 1 ou do Revisor Oficial de Contas (ROC) referidos no ponto anterior. A limitação legal dos mandatos encontra-se estipulada no art.º 54º da Lei 140/2015.

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou do Revisor Oficial de Contas (ROC) referidos no ponto anterior. De referir, que a SROC presta serviços à AdRA há 9 anos, 5 anos na qualidade de Revisor Oficial de Contas (2014-2018) e 4 anos na qualidade de auditor externo (2010-2013). O limite é de 3 mandatos o que corresponde a 9 anos.

- Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	Nº Inscrição na SROC	Nº de Registo na CMVM	Forma ¹	Data	Contratada		
2018 - 2020 (2)	SROC	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, SA	172	20161490	AG	01/12/2018	Sim	1	1
2018 - 2020 (2)	ROC Efetivo	Rui Manuel da Cunha Viera	154	20160766	AG	01/12/2018	Sim	1	1
2018 - 2020 (2)	ROC Suplente	Pedro Borges Marques	1601	20161640	AG	01/12/2018	Sim	1	1
2019-2021	SROC	PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	185	20161485	AG	06/04/2019	Sim	1	1
2019-2021	ROC Efetivo	João Pereira Fernandes Ramos	1333	20160943	AG	06/04/2019	Sim	1	1
2019-2021	ROC Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20164747	AG	06/04/2019	Sim	1	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p. Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) - Apresentação em referência a 08/04/2019

Nome	Revisão de Contas	Relatórios de Execução Trimestral	TOTAL
PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	11.205	8.000	19.205
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, SA	7.602	4.000	11.602
	18.807	12.000	30.807

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas não presta outros serviços à Águas do Algarve, S.A. O Revisor Oficial de Contas, que representa a SROC também não prestou outros serviços à sociedade.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Não existe Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

Não existe Auditor Externo.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Vide ponto 1.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Vide ponto 1.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

Vide ponto 1.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.*

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no *site* da empresa www.ÁguasdoAlgarve.pt.

2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.*

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Algarve, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o Grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- **Colaboradores:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- **Entidades Externas:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Algarve, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e publicitado no *site*: <http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos>.

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).*

A Águas do Algarve, S.A. e, em particular, o seu Conselho de Administração dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.



A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

De modo a assegurar a eficácia e eficiência dos processos que garantem o atingimento dos objetivos, a existência de um sistema de controlo interno, visa garantir um nível de confiança razoável nos mecanismos de controlo implementados. Estes compreendem um conjunto de ações que, em conjunto ou individualmente, garantem que os processos desenvolvidos asseguram o cumprimento das metas definidas e a realização da sua missão.

A adequabilidade do sistema de controlo interno encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco existente, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), a qual se apresenta em baixo:



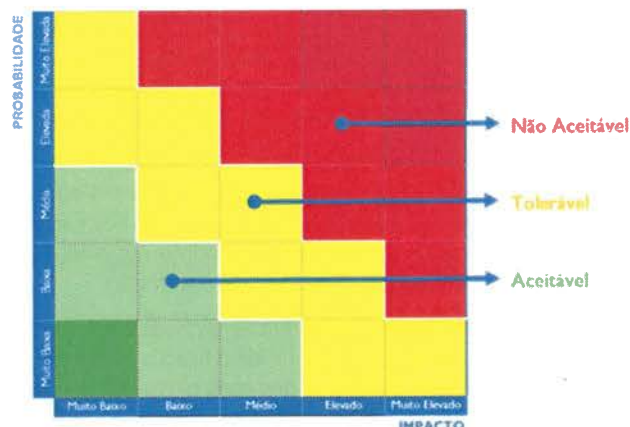
2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspectiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos do negócio.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.*

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, nomeadamente ao Presidente do Conselho de Administração, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais internas da Águas do Algarve, S.A., desenvolvem competências no controlo de risco, em áreas como a Legal, Financeira, Comercial e Reputacional.

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.*

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e



infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Em virtude da implementação do modelo de controlo interno no Grupo AdP, não foi efetuada avaliação do risco em 2019. Considerando a avaliação do risco efetuada em 2018, alguns dos principais riscos a que a empresa se encontra exposta, são os seguintes:

- R.2.1.2 - Impacto ambiental

Risco de uma ineficiente utilização dos recursos ambientais ou contaminação dos mesmos, decorrente direta ou indiretamente da atividade da empresa ou do incumprimento da legislação / regulamentação ambiental vigente.

- R.3.4.1 - Gestão da saúde pública

Risco de consequências adversas para a Saúde Pública, decorrentes de falhas, acidentes a nível técnico ou humano ao longo da cadeia de abastecimento ou de saneamento.

- R.2.2.3 - Catástrofe

Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

- R.3.6.2 - Capacidade técnica e humana

Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a Organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio.

- R.3.6.1 - Capacidade instalada

Risco de dificuldade na prestação dos serviços e perdas financeiras, decorrente da capacidade instalada se encontrar desadequada face às necessidades atuais do meio em que se insere.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto da ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Os riscos identificados para o Grupo AdP, definidos de acordo com a sua realidade operacional e empresarial, considerando a metodologia COSO, encontram-se formalmente aprovados e vertidos numa Matriz de Risco.

A avaliação de risco anual da empresa, é determinada com base na autoavaliação da empresa, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, nas vertentes de risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados. Desta avaliação decorre a definição e implementação na Águas do Algarve, S.A., de Planos de Tratamento do Risco, que visam a sua mitigação para patamares definidos como aceitáveis no âmbito do Grupo AdP.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

Para o exercício da atividade a Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Administração, que resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados ao caso específico da Águas do Algarve, S.A. onde são estabelecidos um conjunto de informações e regras associadas à organização, aos meios logísticos e operacionais, aos recursos humanos, e à cultura de empresa, a saber:

1. Código de Conduta e Ética do Grupo AdP

Reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições

legais e regulamentares que devam observar. Aplica-se a todos os colaboradores do Grupo AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem (disponível em: https://www.AguasdoAlgarve.pt/sites/AguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/codigo_de_conduta_e_etica_adp_2018_ada_rev_3_mai_2018.pdf).

2. Regulamento da Comissão de Ética

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética (disponível em: <https://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/comissao-de-etica/?id=195>).

3. Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano (disponível em: <https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>).



4. Manual de Indicadores de Sustentabilidade

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório (disponível em: https://www.AguasdoAlgarve.pt/sites/AguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/pdfs/grau_de_execucao_dos_objetivos_fixados.pdf).

5. Manual de Acolhimento

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo.
(disponível em <http://portal.sre.adp.pt/framework/cdoc/intranet/ReviewDoc.php?CH01=:TE2IUMQITAw/TBDJTIFJTE5/TE4/TA3&path=1>).

6. Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

7. Manual de Avaliação de Desempenho

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo.
(disponível em: http://portal.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput_DesenvolvimentoNoticiaPopup.aspx?ID=1804).

8. Regulamento de Carreiras da UNA-PD

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes (disponível em: <https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/RHCorp/Paginas/ACT-do-Grupo-AdP.aspx>).

9. Regulamento de Valorização Profissional

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria (disponível em: <https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/RHCorp/Paginas/ACT-do-Grupo-AdP.aspx>).

10. Regulamento de Estágios

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

11. Regulamento de Alcoolemia

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho.

12. Manual 'tipo' de Governo das Sociedades Participadas

Define o modelo de governance das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais.

13. Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.
(disponível em: http://portal.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput_DesenvolvimentoNoticia.aspx?ID=1809).

14. Regulamento de Comunicações

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

15. Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

(disponível em: <https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/Com-Institucional/Documentos%20Identidade%20Grfica/%20Manual%20Identidade%20Corporativa%20AdP%201.1.pdf>).

16. Modelo de Relacionamento entre a Unidade de Negócio Serviços Partilhados – AdP Serviços - e as empresas do Grupo AdP

O documento Níveis de Serviço Estabelecidos estabelece as regras que regulam a relação entre o Centro de Serviços Partilhados do Grupo Águas de Portugal e as restantes empresas do Grupo AdP. Neste documento encontram-se definidas as linhas de serviço e respetivos serviços disponibilizados pelas diferentes áreas do Centro de Serviços Partilhados, as responsabilidades das partes no desenvolvimento dos serviços, os níveis de serviço e as respetivas contrapartidas.

17. Modelo de Regulação do Grupo AdP

O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link: <http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos>

2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE).*

Códigos de Conduta e Ética (última atualização a 3 de maio de 2018)

A Águas do Algarve, S.A., assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Para isso acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e dos seus colaboradores.

O código de conduta e ética do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., subscrito pela Águas do Algarve, S.A. expressa o compromisso com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Mais do que um compromisso, o código de conduta e ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

Valores e princípios de atuação

A Águas do Algarve, S.A., como empresa integrante do grupo Águas de Portugal, S.A. tem como valores centrais:

- Espírito de servir;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade e;
- Rigor.

E rege-se pelos seguintes princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;



- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente e;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Valores centrais e a sua prática

Os colaboradores do Grupo AdP, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelos valores definidos, observando que:

Espírito de Servir é:

- Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público

• Excelência é:

- Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;
- Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e;
- Contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;
- Atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço.

• Integridade é:

- Seguir um comportamento de práticas anti-corrupção/suborno;
- Adotar práticas que evitem conflitos de interesses;
- Garantir a confidencialidade e sigilo profissional;
- Seguir comportamentos não discriminatórios;

• Responsabilidade é:

- Agir com justiça e equidade;
- Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a Empresa;
- Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;
- Partilhar conhecimento e informação.

• Rigor é:

- Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- Decidir com isenção, equidade e objetividade;
- Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;
- Proteger o património da empresa.

A Holding AdP SGPS tem um Código de Conduta e Ética que se aplica a todas as empresas, entre as quais a Águas do Algarve, S.A., o qual foi aprovado em 2009, e foi dado conhecimento de todos os colaboradores do Grupo. Está disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido através do seguinte link:

<http://www.AguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos>.

A divulgação do citado normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pela administração da empresa. Relativamente a clientes e fornecedores, a divulgação do normativo em apreço está assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

3. *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJISPE).*

Anualmente a Águas do Algarve, S.A. efetua a avaliação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o cumprimento. O relatório relativo a 2019 foi elaborado em 24 de janeiro de 2020, o qual é publicitado no sítio da Águas do Algarve, S.A.:

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>.

Em 2019, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da AdA, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

D. Deveres especiais de informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em <https://www.AguasdoAlgarve.pt/> nos links abaixo referidos, nas plataformas do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e do Tribunal de Contas.

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/garantias-e-emprestimos>

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/relatorio-sobre-objetivos-de-gestao>

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento>

- d) Orçamento anual e plurianual;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento>

- e) Documentos anuais de prestação de contas;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/relatorio-de-execucao-trimestral>

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).*

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em <https://www.AguasdoAlgarve.pt/>, nas plataformas do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e do Tribunal de Contas.

E. Sítio na Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):*

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/estrutura-juridica>

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos>

- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/orgaos-sociais>

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/content/remuneracoes>

[Handwritten signature]

- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

<https://www.AguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

- 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPPE).*

A Águas do Algarve, S.A. é a entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento ao Algarve.

O Sistema foi concessionado em 24/07/2019 pela celebração de um Contrato de Concessão, estabelecido com o Estado Português até 2048.

A Águas do Algarve, S.A. fica incumbida, essencialmente da realização das seguintes missões de interesse público:

- Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- Promover a conceção e assegurar a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas, instalações, instalações e equipamentos necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- Controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, salvo quando tal atribuição tenha sido transferida para a concessionária de um centro de exploração ou constitua responsabilidade de outra entidade gestora;
- Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;

Vide ponto 1

- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e

Vide ponto 2.a)

- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPPE.

Não aplicável dado que a Águas do Algarve está abrangida pela exceção prevista no n.º 1 do Artº 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, uma vez que a relação jurídica administrativa perante a Tutela é titulada por contrato de concessão onde se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral. Vide ponto 2.a)

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

- 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.*

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, na RCM 16/2012, de 14 de janeiro e RCM 36/2012, de 26 de março e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSP).

Como princípio, a aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um administrador.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSP, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC (vd Anexo IV).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A., eleita na Assembleia-Geral, realizada em 12 de março de 2018, tem a seguinte composição:

Cargo	Membro	Nomeação	Termo do Mandato
Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	12/03/2018	2018-2020
Vogal Efetivo	Rosa Cristina Gonçalves Palma	12/03/2018	2018-2020

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Sendo a Águas do Algarve, S.A. uma empresa pertencente ao Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., que está classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a empresa aplica a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização definidos pelo Grupo.

Assim e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

As remunerações dos órgãos de fiscalização foram aprovadas em Assembleia Geral de 7 de julho de 2015, com os seguintes valores:

CONSELHO FISCAL

Presidente:

A função tem uma remuneração mensal ilíquida de 1.362,01€ (mil trezentos e sessenta e dois euros e um cêntimo), paga catorze vezes ao ano. Dado que o atual Presidente acumula funções também como Presidente de Câmara, não é por esta razão remunerado pelas suas funções de Presidente do Conselho Fiscal.

Vogais:

Remuneração Fixa: remuneração mensal ilíquida de 1.021,51€ (mil e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimo), paga catorze vezes ao ano. No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Valor proposto pelo revisor oficial de contas, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,7% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- Contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS);
- Volume de emprego;
- Ativos líquidos e;
- Volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da Águas do Algarve, S.A., empresa de Tipologia B. Em cumprimento do EGP, os membros do órgão de administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança. Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Vide ponto 3.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não foram definidos parâmetros e fundamentos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Joaquim Carlos Correia Peres	S	B	4 864,34	1 945,74
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	S	B	3 891,47	1 556,59
António Paulo Jacinto Fusébio	S	B	3 891,47	1 556,59

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Joaquim Carlos Correia Peres	91 449,64	0,00	91 449,64	4 572,40	0,00	86 877,24
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	73 159,66	0,00	73 159,66	3 658,00	0,00	69 501,66
António Paulo Jacinto Eusebio	73 159,66	0,00	73 159,66	3 658,00	0,00	69 501,66
			237 768,96	11 888,40	0,00	225 880,56

Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade
Joaquim Carlos Correia Peres	7,14	1 749,30	Segurança Social	21 513,47	950,00	928,98	---	0,00
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	7,14	1 735,02	Segurança Social	1 735,02	1 140,00	928,98	---	0,00
António Paulo Jacinto Eusebio	7,14	1 749,30	CGA	1 749,30	1 626,00	823,28	---	0,00
		5 233,62		24 997,79	3 716,00	2 681,24		0,00

2. Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagas quaisquer montantes por outras sociedades aos membros do órgão de administração em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

A Águas do Algarve, S.A. em 2019 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Em 2019, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2019 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Município de Portimão, representado pela Presidente	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Olhão, representado pelo Presidente	0,00	0,00	0,00	0,00
João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos	14 301,14	715,40	0,00	3 585,74
José Martinho Soares Barroso	0,00	0,00	0,00	0,00
António José Carvalho Barros	3 926,31	196,40	0,00	3 729,91
Sandra Simões Filipe	10 425,98	521,30	0,00	9 904,68
	28 653,43	1 433,10	0,00	27 220,33

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Não houve processamento, nem pagamento de remunerações aos membros da Assembleia-Geral, no exercício de 2019.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Para além do cumprimento de todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, a Águas do Algarve, SA está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente, constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Da entidade concedente da gestão do Sistema Multimunicipal, emanam um conjunto de orientações, que norteiam a empresa no cumprimento da missão que lhe foi atribuída.

A Águas de Portugal (AdP), SGPS, enquanto acionista maioritário detentor de um relevante *know-how* e experiência acumulada no setor, representa um pilar fundamental na gestão estratégica da empresa.

Com um duplo posicionamento, os municípios apresentam-se simultaneamente como acionistas e clientes/utilizadores diretos do Sistema Multimunicipal de abastecimento e saneamento de águas residuais do Algarve.

O controlo das transações com partes relacionadas é o que consta do dossiê de preços de transferência, elaborado anualmente por auditores externos e que garante que as transações são efetuadas a preços de mercado. Para além disso, o Grupo dispõe de uma direção de auditoria e controlo de risco que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para eliminar ou minimizar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Mensalmente, a Águas do Algarve, S.A., através da plataforma de consolidação do Grupo AdP, controla todas as transações realizadas entre empresas do Grupo e, anualmente, é efetuada a circularização de saldos através dos nossos revisores oficiais de contas.

As transações com partes relacionadas, em 2019, foram as seguintes:

Unidade: euros

Movimentos com partes relacionadas	2019 Proveitos	2019 Gastos	2018 Proveitos	2018 Gastos
Águas de Portugal SGPS, SA	0	2.672.633	14.589	2.740.432
AdP-Serviços Ambientais, SA	0	380.451	0	713.972
Águas Públicas do Alentejo, SA	344.745	0	229.457	0
Epal, SA	0	19.078	2.205	34.800
Águas da Região de Aveiro, SA	0	0	0	0
Águas do Centro Litoral, SA	0	0	607	0
Adp Energias, SA	0	71.752	69.068	0
Loulé (Município)	7.462.272	9.493	7.371.295	13.860
Lagos	5.697.063	220.333	5.581.809	0
Portimão (EMARP)	7.519.680	110.918	7.552.611	137.057
São Brás de Alportel	1.183.226	1.276	1.067.079	1.749
Loulé (Infra-Redo)	539.874	756	427.696	1.769
Loulé (Infra-Quinta)	772.299	6.086	676.092	6.357
Albufeira	9.861.427	17.547	9.188.867	50.777
Lagoa	3.811.902	10.147	3.607.110	8.705
Silves	3.802.405	4.924	3.660.296	3.171
Vila do Bispo	833.503	53.524	830.533	17.448
Monchique	176.528	0	191.775	0
Aljezur	677.671	353	633.333	365
Vila Real de Santo António (Município)	0	0	0	0
Alcoutim	205.201	2.511	190.506	2.562
Castro Marim	1.144.142	1.966	1.220.697	2.392
Tavira (TAVIRAVERDE)	2.187.530	932.242	2.151.704	18.584
Faro (Fagar-Faro)	5.945.496	125.707	5.828.076	30.093
Loulé (Infra-Moura)	2.404.175	1.048	2.029.744	1.452
Vila Real de Santo António (VRSA-SGU EM)	0	0	2.973.130	0
Vila Real de Santo António (ADVRSa)	2.655.817	5.949	0	0
Olhão (Ambiolhão)	3.700.981	13.309	3.490.266	1.574
Portimão (Município)	0	0	0	0

Unidade: euros

Saldos com partes relacionadas	2019 Ativos	2019 Passivos	2018 Ativos	2018 Passivos
Águas de Portugal SGPS, SA	0	30.283.295	0	42.400.000
AdP-Serviços Ambientais, SA	0	61.237	0	9.947
Águas Públicas do Alentejo, SA	142.065	0	104.672	0
Epal, SA	2.196	6.077	2.196	0
Águas da Região de Aveiro, SA	0	0	0	0
Águas do Centro Litoral, SA	0	0	0	0
Adp Energias, SA	0	71.752	0	0
Loulé (Município)	581.933	388.187	525.419	367
Lagos	460.929	232.297	791.662	0
Portimão (Emaro)	606.239	2.696.566	1.201.138	3.029.686
São Brás de Alportel	107.611	56.814	94.063	272
Loulé (Infralobo)	41.193	55	19.501	71
Loulé (Infraguinta)	78.839	442	62.358	190
Albufeira	817.407	331.364	522.315	0
Lagoa	245.624	215.901	422.952	1.125
Silves	505.716	254.843	548.284	0
Vila do Bispo	389.444	513.025	924.903	466.100
Monchique	40.883	29.379	85.594	0
Aljezur	58.715	47.459	42.215	9.121
Vila Real de Santo António (Município)	0	0	553.957	0
Alcoutim	16.456	19.814	15.125	0
Castro Marim	163.024	88.468	62.465	50.891
Tavira (Taviraverde)	4.709.977	1.069	4.022.114	1.065
Tavira (Município)	0	155.092	0	0
Faro (Fagar-Faro)	1.566.124	7.615	1.543.419	1.707
Faro (Município)	0	474.283	0	0
Loulé (Inframoura)	83.175	81	332.554	80
Vila Real de Santo António (VRSA-SQU EM)	27.634.705	135.279	22.775.215	0
Vila Real de Santo António (ADVRSa)	392.639	723	0	0
Olhão (Ambiolhão)	2.652.524	1.595	4.867.566	(333)
Olhão (Município)	0	264.408	0	0
Portimão (Município)	0	422.917	0	0

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços:

A Águas do Algarve, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelas alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho (aplicáveis aos procedimentos iniciados a partir de 11 de agosto de 2012).

De referir ainda, que o Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados – a AdP- Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo.

Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar



partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

b) **Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;**

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, S.A., funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A..

c) **Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).**

Fornecedor	Valor (€)
Be Water, S.A.	6 363 637
Endesa Energia, S.A.	6 080 174
GESAR - GESTÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO ALGARVE, A.C.E.	2 999 587

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

Introdução

É com um compromisso para com as gerações atuais e futuras que o Grupo AdP desenvolve a sua atividade de interface entre a sociedade e o ambiente contribuindo para a resolução de questões que melhoram a qualidade de vida das populações. As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento económico, social e ambiental.

Sustentando a sua atuação num compromisso de promoção da melhoria do capital natural e humano em benefício das populações atuais e das gerações futuras, o Grupo AdP integra a Sustentabilidade nos alicerces da sua estratégia de gestão e como potenciadora da criação de valor para todas as partes interessadas.

Continuámos a dar passos largos no combate às alterações climáticas, apostámos forte na inovação e na economia circular, e continuámos empenhados nas políticas sociais sempre alinhadas com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A destacar este ano o forte contributo do Grupo AdP na ajuda humanitária a Moçambique no âmbito das calamidades provocadas pelos Ciclones IDAI e Kenneth. Respondemos na primeira hora com a missão de apoiar as autoridades Moçambicanas no restabelecimento do fornecimento de água potável às populações das zonas afetadas. Também numa iniciativa conjunta com a EDP, SIC Esperança e Grupo Lusíadas e com o apoio de todos os colaboradores do Grupo enviámos 5000 mochilas Esperança com bens essenciais que permitiu apoiar cerca de 25000 Moçambicanos. No final do ano reunimos ainda 1000 mochilas com material escolar.

A Águas do Algarve, S.A., enquanto empresa pertencente ao universo AdP, continua a desenvolver uma gestão sustentável dos recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado a melhores tarifas para a comunidade, e antecipando os novos desafios, em especial os decorrentes das alterações climáticas, para além de participar ativamente nas atividades do grupo, este ano com especial relevância para o Projeto de ajuda humanitária a Moçambique.

Em alinhamento com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2017/2020, em 2019 a estratégia de atuação da AdA focalizou-se:

- **Eficiência Energética** – Continuação da redução da dependência energética do exterior, com a utilização de fontes de energia renováveis, através da instalação de novas centrais fotovoltaicas e também com a substituição integral de toda a iluminação artificial por uma iluminação baseada na tecnologia LED. Continuação do investimento em Frota elétrica dando um grande contributo para a minimização das emissões atmosféricas relacionadas com o transporte. Adequação de condições de funcionamento e de consumos energéticos de alguns equipamentos com vista à redução dos respetivos consumos;
- **Gestão de Resíduos** - Continuação da redução da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização. Destacando-se a valorização integral das lamas provenientes do tratamento de água;

- Eficiência no Uso da Água - Prevenção e redução das perdas físicas de água, aumentando da taxa de reutilização de água residual tratada, nomeadamente a nível interno como água de serviço e água para rega e a disponibilização da água para usos externos (rega de campo de golfe e de espaços verdes públicos a partir da ETAR da Quinta do Lago e de campo de golfe a partir da ETAR de Albufeira Poente);
- Projetos de I&D - Execução de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação que visam desenvolver, testar e aplicar soluções nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais com o objetivo de melhorar o controlo e a capacidade previsional dos mesmos, reduzir os consumos energéticos e a respetiva pegada de carbono, reduzir a produção de lamas de depuração e a recuperação de subprodutos decorrentes dos processos de tratamento;
- A incorporação no procedimento de Operação & Manutenção Saneamento de obrigações a nível de consumos específicos máximos de energia (kWh/m³) em algumas instalações, bem como critérios de análise de propostas de eficiência energética e de maximização da matéria seca nas lamas, diminuindo a pegada de carbono dos sistemas e promovendo a sua sustentabilidade;
- Eficiência no Uso de Papel e outras Matérias – destacam-se as seguintes ações:
 - o Utilização de material de vidro em detrimento de materiais plásticos;
 - o Definição de impressoras, por defeito, em modo económico, a preto e branco, em frente e verso e/ou mais do que uma página por folha;
 - o Utilização de meios eletrónicos ou locais de consulta para divulgação de documentos para conhecimento geral;
 - o Utilização de arquivos eletrónicos, em detrimento de arquivos de papel.

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP tem por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras/es, com a comunidade e com as demais partes interessadas. No plano operacional, identificaram-se os principais desafios e definiram-se os principais compromissos do Grupo AdP em matéria de sustentabilidade.

▪ Em Simbiose com Ambiente

Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Contribuímos para o combate às alterações climáticas

Compromisso:

- ✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo

▪ Simbiose com os Acionistas e Clientes

Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

Compromissos:

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

▪ Simbiose com os Colaboradores

Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho

- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

▪ Simbiose com a Comunidade

Promovemos a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector do ambiente

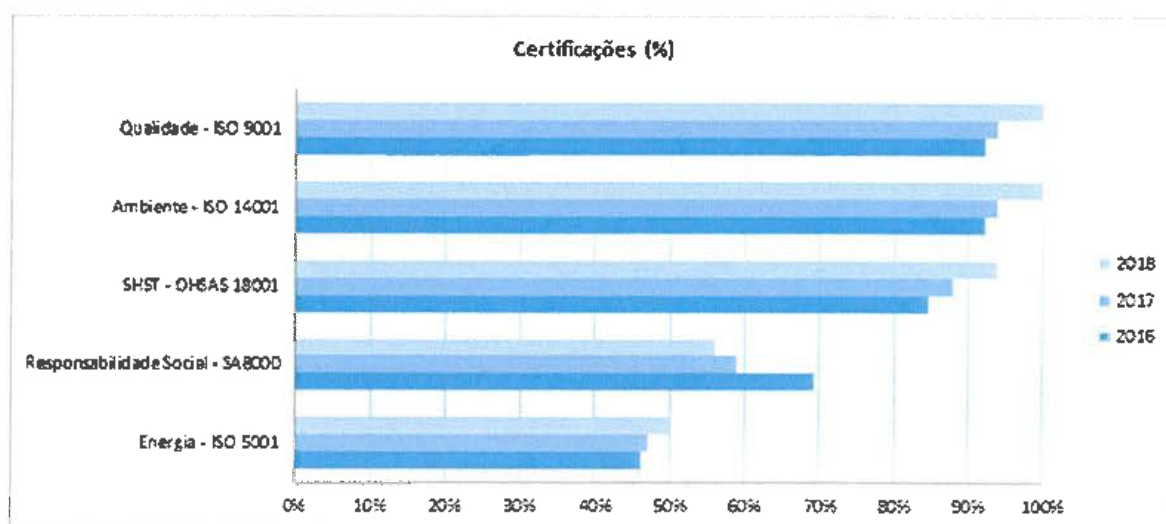
O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.

A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

Nos aspetos relevantes em 2019, destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade. Em 2019, 100% das empresas do Grupo garantiram a sua certificação na ISO 9001, 100% na ISO 14001, 94% na OSHAS 18001, 56% na SA8000 e 50% na ISO 50001.



3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

- a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPÉ);

Um Grupo comprometido com as pessoas e com o ambiente

A Águas do Algarve, S.A. orientada por uma política empresarial dinâmica e geradora de progresso sustentável, nos domínios económicos, social e ambiental, assegura uma Missão de utilidade pública, a prossecução dos Objetivos e o eficiente controlo das atividades operacionais através do cumprimento da legislação, e num espírito de cooperação, abertura e transparência para com o concedente, entidade reguladora, acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas,

A sua atividade e Estratégia de Sustentabilidade está alinhada com os Princípios e Compromissos definidos para o Grupo AdP, contribuindo assim para Harmonizar a gestão do ciclo urbano da água com os desafios do desenvolvimento sustentável, tendo um papel preponderante na qualidade de vida das populações. A gestão do core-business da empresa, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia da Águas do Algarve, S.A. A relação da empresa com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na I&D+I são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento da região, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Em 2019 continuámos a dar passos largos no combate às alterações climáticas, apostámos forte na inovação e na economia circular, e continuámos empenhados nas políticas sociais sempre alinhados com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, através, por exemplo, das seguintes ações:

- "Uma torneira na testa" é uma pequena peça de teatro que tem como público preferencial os mais jovens, tendo a duração de 30 minutos, é um divertido diálogo entre duas personagens, apelando à importância da educação ambiental e do uso consciente da água. A ver pelos comportamentos humanos tidos no dia-a-dia com o ambiente, os quais estão longe de serem os melhores, considerámos fundamental manter o investimento em parcerias profícuas que apoiam e dinamizam a valorização da natureza, a preservação da água do Planeta e da vida humana. Para isso apoiámos a 19ª produção do VATE, com o Projeto "Uma Torneira na Testa";
- Continuámos a valorizar totalmente as lamas provenientes do tratamento de água e apostámos na maximização da valorização das lamas do tratamento das águas residuais;
- Assinámos diversos Protocolos de boas práticas, investindo cada vez mais na Educação Ambiental e na informação da importância do consumo de água da torneira.
- Apostámos na sensibilização para o consumo de plástico e para a consequente poluição dos oceanos que tanto prejudica os seres vivos que lá habitam, temos apelado ao fim das garrafas de plástico. Com estas ações de sensibilização temos conseguido chegar a muitos consumidores que têm mudado hábitos e aderido a esta iniciativa.
- Fizemos investimentos diretos na sustentabilidade destacando-se a nova ETAR de Faro-Olhão pela utilização de uma tecnologia inovadora - Nereda®, assente num tratamento biológico que, além de permitir reduzir a área de implantação da ETAR e as emissões de carbono, traduz uma poupança de até 40% da energia consumida face a processos convencionais. Esta ETAR esteve em 2019 na fase de arranque.
- Participámos em projetos que contribuem para o Desenvolvimento Económico em Equilíbrio com o Meio Ambiente (PREDAQUA - Pré-tratamentos de Águas Residuais Industriais e Domésticas), para melhorar a eficiência dos processos de secagem de lamas de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos Urbanos através da utilização de Tecnologias Solar (SECASOL);
- Fortalecemos a I&D+I de Excelência em Matéria de Tratamento de Águas Residuais para Pequenos Aglomerados, através da promoção de tecnologias inovadoras que contribuam para um maior desempenho dos sistemas, melhoria da proteção ambiental, aumento da eficiência de utilização de recursos naturais e diminuição do consumo de energia



e da pegada de carbónio ao nível do tratamento de águas residuais, contribuindo assim igualmente para a implementação da economia circular no setor.

A destacar em termos Sociais, para além da manutenção da Certificação em Responsabilidade Social (SA8000), o forte contributo da Águas do Algarve, S.A. e de todo o Grupo AdP na ajuda no âmbito das calamidades provocadas pelos Ciclones IDAI e Kenneth. Respondemos na primeira hora com a missão de apoiar as autoridades Moçambicanas na ajuda às populações mais afetadas. Numa iniciativa conjunta com a EDP, SIC Esperança e Grupo Lusíadas e com o apoio de todos os colaboradores do Grupo AdP, a AdA conseguiu enviar cerca de 150 mochilas da Esperança com bens essenciais. No final do ano também reunimos ainda mochilas com material escolar.

- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

Contribuímos para o combate das alterações climáticas

A água desempenha um papel central no contexto das alterações Climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, desde 2015 que se implementou uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto a AdA implementou o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2020 que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

A mobilidade sustentável continua a ser um dos fatores determinantes no combate às alterações climáticas. Tendo a Águas do Algarve uma frota operacional, as suas 16 veículos elétricos percorreram em 2019 310,419 Kms, o que corresponde a uma redução de CO2 acumulado com o uso dessa mesma frota elétrica de aproximadamente 49 toneladas.

Continuámos a caminhar no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais e na produção de energia renovável para utilização nas nossas instalações.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades.

Para se chegar até aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto tentamos maximizar a utilização de água residual como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Cada vez mais apostamos em processos industriais que transformam a água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e indústrias; A utilização de água residual tratada é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

A Educação Ambiental continua a ser uma iniciativa estratégica da Águas do Algarve, S.A. e transversal a todo o Grupo Águas de Portugal, tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

A Águas do Algarve, S.A. mantém uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante da empresa, através de ações de sensibilização e educação junto de toda a comunidade.

A Águas do Algarve aposta numa gestão rigorosa, guiada por valores éticos e princípios de atuação, dispondo de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos trabalhadores e trabalhadoras e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética da AdA, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Regulamento de Fornecedores e a Comissão de Ética do Grupo.

- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações na norma de Responsabilidade Social SA8000 solidificam esta temática.

Entende o Grupo AdP que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

Entendemos que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, assenta em dois pilares base:

- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades;
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Com base nesta política foi criado um Plano para 2019-2020.

O Grupo AdP tem em execução o seu Plano de igualdade de género.

Este Plano está organizado em seis áreas agregadoras. Estas 6 áreas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- ✓ Estratégia, Missão e Valores;
- ✓ Igualdade de Tratamento e de Oportunidades;
- ✓ Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- ✓ Diálogo Social e Participação;
- ✓ Formação e Sensibilização;
- ✓ Comunicação e Imagem.

O Plano para a Igualdade é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

- ✓ Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- ✓ Elaboração ou revisão dos Códigos de Conduta com inclusão do princípio da Igualdade de Género.
- ✓ Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões.



- ✓ Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores.
- ✓ Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal.
- ✓ Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade/paternidade.
- ✓ Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização e gestão do trabalho, acessíveis a trabalhadores e trabalhadoras que facilitem a conciliação trabalho-família.
- ✓ Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família.
- ✓ Celebração de protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos trabalhadores e trabalhadoras na gestão das suas necessidades.
- ✓ Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- ✓ Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores.
- ✓ Consulta aos trabalhadores sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de Igualdade de Género implementadas.
- ✓ Promoção, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre Igualdade de Género.
- ✓ Promoção e realização de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- ✓ Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assumem os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- ✓ Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade do Género"
- ✓ Promover a diversidade
- ✓ Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso de empresas não certificadas)
- ✓ Promover a mobilidade

Como principais iniciativas que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- ✓ Realização de ações de sensibilização no âmbito da norma de Responsabilidade Social SA8000 (requisito 5) onde se enquadra, o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género. Em todos os acolhimentos também este tema foi enfatizado.
- ✓ Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa.
- ✓ O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado no *site* do Grupo e das empresas bem como na intranet.
- ✓ Existe ainda no edifício sede e na maioria das empresas do Grupo (nomeadamente nas empresas certificadas na SA 8000) caixas de sugestões e nomeados Representantes das trabalhadoras e trabalhadores para a responsabilidade social. Iremos reforçar a divulgação da existência das caixas de sugestões para recolha de sugestões na temática da igualdade de género

- ✓ Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por Homens e Mulheres.
- ✓ A AdP é subscritora do Pacto Global e da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, onde assumiram o compromisso, entre outros, com o ODS 5 – Igualdade de género.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

O Grupo AdP divulga anualmente no seu R&C e no seu Relatório de Sustentabilidade Corporativo a informação relevante de Recursos Humanos desagregada por sexo (bem como nos relatórios individuais das empresas). O Relatório de Sustentabilidade Corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado na intranet e no sítio da internet do Grupo AdP e das principais participadas.

O Plano referido na alínea anterior visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. De entre os objetivos definidos, podemos exemplificar:

Objetivos:

- Salvarguardar os princípios da Igualdade de Género (IG), não discriminação e Conciliação na estratégia da empresa;
- Garantir a Igualdade de tratamento e de oportunidades;
- Promover a participação dos trabalhadores e trabalhadoras na definição, implementação dinamização e avaliação das medidas relativas à igualdade, não discriminação e conciliação

Medidas:

- Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- Promover a temática da Igualdade de género na cadeia de fornecimento;
- Avaliação do impacto e dos progressos das políticas e iniciativas implementadas.
- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Para cada medida estão definidos indicadores e metas que são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

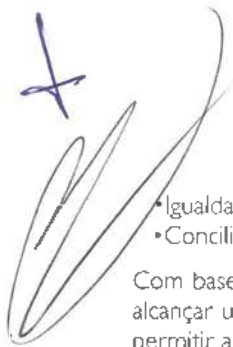
O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações na norma de Responsabilidade Social SA8000 solidificam esta temática.

Entende o Grupo AdP que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

De forma a solidificar o seu posicionamento a Águas de Portugal renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN), na promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. Com esta adesão, a Águas de Portugal compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

A Águas de Portugal é uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação e encontra-se na fase de certificação na NP 4552: 2016 - Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Também em 2016 subscreveu a Carta Portuguesa para a diversidade.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, assenta em dois pilares base:



- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

O Grupo AdP tem em execução o seu Plano de igualdade de género.

Este Plano está organizado em seis áreas agregadoras. Estas 6 áreas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- ✓ Estratégia, Missão e Valores;
- ✓ Igualdade de Tratamento e de Oportunidades;
- ✓ Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- ✓ Diálogo Social e Participação;
- ✓ Formação e Sensibilização;
- ✓ Comunicação e Imagem.

O Plano para a Igualdade é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

- ✓ Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- ✓ Elaboração ou revisão dos Códigos de Conduta com inclusão do princípio da Igualdade de Género.
- ✓ Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões.
- ✓ Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores.
- ✓ Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal.
- ✓ Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade/paternidade.
- ✓ Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização e gestão do trabalho, acessíveis a trabalhadores e trabalhadoras que facilitem a conciliação trabalho-família.
- ✓ Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família.
- ✓ Celebração de protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos trabalhadores e trabalhadoras na gestão das suas necessidades.
- ✓ Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- ✓ Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores.
- ✓ Consulta aos trabalhadores sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de Igualdade de Género implementadas.
- ✓ Promoção, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre Igualdade de Género.
- ✓ Promoção e realização de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- ✓ Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assumem os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- ✓ Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade do Género"
- ✓ Promover a diversidade
- ✓ Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso de empresas não certificadas)
- ✓ Promover a mobilidade

Como principais iniciativas que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- ✓ Realização de ações de sensibilização no âmbito da norma de Responsabilidade Social SA8000 (requisito 5) onde se enquadra, o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género. Em todos os acolhimentos também este tema foi enfatizado.
- ✓ Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa.
- ✓ O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado no *site* do Grupo e das empresas bem como na intranet.
- ✓ Existe ainda no edifício sede e na maioria das empresas do Grupo (nomeadamente nas empresas certificadas na SA 8000) caixas de sugestões e nomeados Representantes das trabalhadoras e trabalhadores para a responsabilidade social. Iremos reforçar a divulgação da existência das caixas de sugestões para recolha de sugestões na temática da Igualdade de género
- ✓ Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por M e F.
- ✓ A AdP é subscritor do Pacto Global e da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, onde assumiram o compromisso, entre outros, com o ODS 5 – Igualdade de género.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A Águas do Algarve, S.A. assume, no âmbito da política corporativa de gestão de recursos humanos da AdP, SGPS, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus recursos humanos, respeitando os seguintes princípios:

- Criar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Promover comportamentos éticos e de respeito mútuo;
- Assegurar a saúde e segurança no trabalho;
- Respeitar as relações laborais;
- Acolher a diversidade;
- Fortalecer a motivação dos colaboradores;
- Promover o envolvimento e o compromisso com o Grupo AdP.

Nesse sentido, estão implementadas um conjunto de políticas corporativas que visam realizar o referido compromisso:

Formação Contínua

Corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na nossa estratégia, entendemos que é fundamental dotar os nossos recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim para o sucesso da Águas do Algarve, S.A.. Desta forma, a formação dos colaboradores é uma aposta forte da política de gestão de Recursos Humanos.

Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e



estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional, assim como o reforço e consolidação de valores de partilha e de trabalho e desenvolvimento alinhado e conjunto.

Valorização Profissional

Um dos valores da Águas do Algarve, S.A. é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através da aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida. Os colaboradores são incentivados a participar em programas de Pós Graduação, Mestrado ou Doutoramento em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual.

A participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa é igualmente incentivada e suportada.

Horário flexível

Tendo em vista o compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado o regime de horário de trabalho flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

Em 2019, a Águas do Algarve, S.A. começou a permitir que o horário de almoço seja reduzido em meia hora, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente Código do Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho do Grupo, aos trabalhadores que o solicitam.

Seguros

A saúde e segurança dos colaboradores é muito valorizada pela Águas do Algarve, S.A.. Todos os colaboradores têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte.

Nascer no Mundo AdP

No âmbito da promoção do envolvimento dos colaboradores com a empresa e do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, quando nasce um filho de um colaborador é oferecido um cabaz nascimento que pretende celebrar esse momento único que é o nascimento de uma nova vida no Mundo AdP.

Gestão do Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo gerir e desenvolver os contributos individuais, por forma a garantir o alinhamento dos desempenhos com a estratégia e os objetivos da empresa e potenciar o aumento da produtividade. O Sistema de Avaliação de Desempenho prevê que a avaliação não seja um ato isolado mas antes, parte de um processo permanente e contínuo, que integra a observação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento dos colaboradores.

Gestão de Carreiras

A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que o Grupo AdP valoriza e estimula constituindo um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos. O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ou para suprir necessidades de *know-how* específico é um processo que acrescenta valor ao Grupo AdP e possibilita aos colaboradores e colaboradoras a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências transversais. A Política Corporativa de Mobilidade Geográfica, implementada desde 2015, tem dado um contributo ativo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos colaboradores, em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.



- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu *core business*. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a Águas do Algarve, S.A., aposta cada vez mais em projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I), incentivando os seus trabalhadores na apresentação de projetos. O Grupo AdP criou uma rede de I&D e Inovação, constituída pelos técnicos de diversas empresas participadas, tendo os técnicos da Águas do Algarve, S.A. um papel bastante ativo.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*
- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);
 - b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Empresarial do Estado.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

<i>Princípios</i>	<i>Grau de cumprimento</i>	<i>Fundamentação</i>
As empresas detidas pelo estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	- A Águas do Algarve, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira social e ambientalmente eficiente. - Anualmente, é apresentado no relatório e contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas.	Total	A divulgação da missão da Águas do Algarve, S.A. dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório e contas anual, do site da empresa na internet, e do portal interno.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	- A Águas do Algarve, S.A., em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para ser alcançada uma posição de liderança em termos de sustentabilidade. - A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no site da empresa na internet e no portal interno.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	- O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e por consequência a Águas do Algarve, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. - A Águas do Algarve, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIIH.
Informar anualmente os membros do Governo, a Tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento	Total	A Águas do Algarve, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e a Águas de Portugal, SGPS, S.A., cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.

sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.

- Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade de desenvolvimento.

• Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor cobrindo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de incóle laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.

- Toda a atividade do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e da Águas do Algarve, S.A. é nomeada pelo cumprimento rigoroso das normas legais regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.

- Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de incóle laboral.

• Tratar com respeito e integridade os seus colaboradores, contribuindo para a sua valorização profissional.

- O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Águas do Algarve, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.

- A Águas do Algarve, S.A. segue também um Regulamento de Valorização Profissional do grupo, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.

- A Águas do Algarve, S.A. adota o Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional.

- A Águas do Algarve, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positiva.

• Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

- A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.

• Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.

- A Águas do Algarve, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem

		corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
		- O Grupo Águas de Portugal, S.A. pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.
		- O código de conduta e ética da Águas do Algarve, S.A., aprovado em Comissão Executiva de 5 de fevereiro de 2011 expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.
• Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	- Adicionalmente, foi elaborado o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Águas do Algarve, S.A., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.
		- A Águas do Algarve, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas – 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da auditoria interna e controlo de risco, órgão funcional da Águas de Portugal, SCIPS, S.A. O relatório anual de execução, relativo a 2017, foi emitido em 18 de janeiro de 2018.
• Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes fornecedores e público em geral.	Total	• O Código de Conduta e Ética da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no portal interno.

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem:		
• Dotar órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	- Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Algarve, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial Águas de Portugal – SCPS, S.A. assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.

• Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	- O modelo de governo da Águas do Algarve, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos da sociedade, pelos seguintes órgãos sociais: • A Assembleia Geral; • O Conselho de Administração; • O Conselho Fiscal; • O Revisor Oficial de Contas. - Os administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos. - O conselho fiscal reúne trimestralmente emitindo um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas anuais. O relatório é publicado em conjunto com os documentos de prestação de contas da empresa.
• Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	- A auditoria anual às contas da Águas do Algarve, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a administração, o conselho fiscal e a direção administrativa e financeira. - De acordo com o estipulado na resolução do conselho de ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da Águas de Portugal, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do conselho de administração, que asseguram as suas condições de independência.
• Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização	Total	- Os membros dos órgãos sociais da Águas do Algarve, S.A., são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. • No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
• O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	• A gestão de risco enquanto pilar do governo das sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., - Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização. • A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da direção financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos. • Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A., está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto.

Prevenção de conflitos de interesse

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem: - Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	- Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.



- No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à inspeção-geral de finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.

Total

- Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Algarve, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração

- Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

- Os membros do conselho de administração, de acordo com o estipulado no estatuto do gestor público, comunicaram à inspeção-geral de finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar.

Faro, 13 de março de 2020

O Conselho de Administração

**JOAQUIM CARLOS
CORREIA PERES**

Assinado de forma digital
por JOAQUIM CARLOS
CORREIA PERES
Dados: 2020.03.20 20:50:39 Z

Joaquim Carlos Correia Peres
(Presidente)

**MARIA ISABEL
FERNANDES DA SILVA
SOARES**

Assinado de forma digital por
MARIA ISABEL FERNANDES DA
SILVA SOARES
Dados: 2020.03.23 13:43:36 Z

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares
(Vogal)

**ANTÓNIO
PAULO JACINTO
EUSÉBIO**

Assinado de forma digital
por ANTÓNIO PAULO
JACINTO EUSÉBIO
Dados: 2020.03.20 22:25:03 Z

António Paulo Jacinto Eusébio
(Vogal)



Luís António Alves da Encarnação
(Vogal)

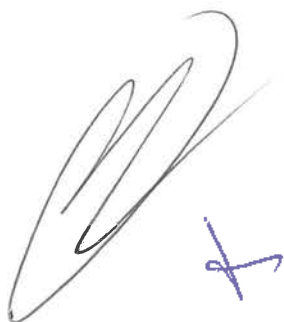


Rogério Conceição Bacalhau Coelho
(Vogal)

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)
2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019.
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
4. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
5. Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o desempenho dos Administradores Executivos da empresa Águas do Algarve SA no a Ano de 2019
6. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018.
7. Parecer da UTAM – Ministério das Finanças



ANEXO I

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo).

[NÃO APLICÁVEL]

A Águas do Algarve, S.A. não tem a obrigatoriedade individual de reportar à informação não financeira (artº 66º CSC revisto pelo DL 89/2017). Todavia, esta informação vai ser disponibilizado no relatório consolidado de sustentabilidade do Grupo AdP.



ANEXO II

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019.

CERTIFICADO DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

(Emitido nos termos do artº 446º B, nº 1, do Código das Sociedades Comerciais)

Reunião da Comissão Executiva nº 05/2020, de 13 de março de 2020

Bárbara Isabel Rocha Narciso, titular do cartão de cidadão português nº 11080629 8ZW3, com domicílio profissional em Faro, Rua do Repouso, nº 10, Secretário da Sociedade da Águas do Algarve, S.A., na referida qualidade, e nos termos do artigo 446º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifico: -----

Que no passado dia 13 de março de 2020, em reunião do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. foi deliberado o seguinte:-----

«5.1- Relatório e contas referente ao exercício de 2019 e Relatório do Governo Societário-----

Considerando que nos termos do artigo 65º do Código das Sociedades Comerciais, os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, incluindo a demonstração não financeira ou o relatório separado com essa informação, ambos referidos nos artigos 66.º-B e 508.º-G, quando aplicáveis, as contas do exercício, bem como os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual.-----

Considerando que nos termos do mesmo artigo o relatório de gestão, o relatório separado com a informação não financeira, quando aplicável, e as contas do exercício devem ser assinados por todos os membros da administração.-----

Considerando que deve o mesmo, após ser assinado, e mediante parecer do ROC e Conselho Fiscal ser submetido à aprovação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais.-----

Nestes termos, deliberou o Conselho de Administração, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar os referidos documentos, condicionados ao parecer do ROC e Conselho Fiscal, e posterior assinatura.-----

Está conforme. Por ser verdade, é emitido o presente certificado composto por 1 (uma) folha, que vai por mim assinado, numerado e leva o selo branco da sociedade.-----

Faro, aos 17 de março de 2020-----

O Secretário da Sociedade



Bárbara Isabel Rocha Narciso

ANEXO III

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPF.



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Relatório

Cumpra ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas de 2019 da Águas do Algarve, SA, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas às demonstrações financeiras.

O Conselho Fiscal obteve do Conselho de Administração todos os esclarecimentos, informações e documentos solicitados, e participou em reuniões, quer com Conselho de Administração, quer com a Direção Administrativa-Financeira.

O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão, que permite divulgar com clareza todos os aspetos relevantes da atividade, tendo aferido do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado. O Conselho Fiscal verificou também o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, quanto à apreciação do relatório anual de boas práticas de governo societário.

As contas manifestam a solidez da Empresa e as políticas e critérios contabilísticos expressos nas Notas às demonstrações financeiras merecem, em geral, a nossa concordância.

O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com a qual concordamos.

O Conselho Fiscal regista e agradece: a atempada elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas, no meio das conturbadas circunstâncias que se vivem no País e no Mundo decorrentes do surto do Covid-19; e bem assim a oportuna avaliação dos respetivos impactos, implementação de medidas de modo a diminuir os respetivos efeitos sociais e económicos deste surto e consideração da continuidade das suas operações, tal como divulgado pela Administração nas Contas, em sede dos Acontecimentos Subsequentes que ocorreram após o final do exercício de 2019.

Parecer

Assim, propomos:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal agradece ao Conselho de Administração todos os esclarecimentos prestados no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por este órgão em 2019.

Faro, 20 de março de 2020

O CONSELHO FISCAL


Dr. António Ventura Pina - Presidente


Dr. João Daniel Matos - Vogal


Dra. Sandra Filipe Valério - Vogal



ANEXO IV

Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.



Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal
da Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso, 10
8000-302 Faro

Faro, aos 11 de maio de 2018

Joaquim Carlos Correia Peres, com domicílio em Rua Eugénio Salvador, Lote 8, 4º Dto. 1600-448, Lisboa, titular do nº de identificação fiscal 120 546 647, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A eleito em 24 de fevereiro de 2016 e reeleito em 12 de março de 2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



(assinatura cfr. CC)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

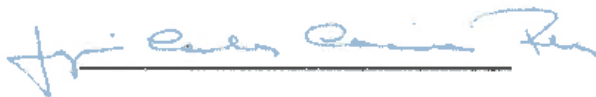


Joaquim Carlos Correia Peres, portador do Cartão de Cidadão n.º 01076113, válido até 09/07/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com a de Professor Adjunto Convidado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «... *relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Faro, aos 11 dias de maio de 2018



Joaquim Carlos Correia Peres

Deveres de informação dos gestores públicos

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Joaquim Carlos Correia Peres

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

120546647.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Eugénio Salvador, Lote 8, 4º Direito

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

1600-448 Lisboa

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

j.peres@adp.pt

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

964024317.0000000000

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)

Tipo: (S/text-short)

Águas do Algarve

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

505176300.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Rua do Repouso, 10

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Faro

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

8000-302 Faro

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

geral.ada@adp.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

289899070.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Presidente do Conselho de Administração

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

12/03/2018

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

31/12/2020

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

[X]

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal
da Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso, 10
8000-302 Faro

Faro, aos 11 de maio de 2018

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, com domicílio em Rua da Boa Vista nº 2, Enxerim, 8300 Silves, titular do nº de identificação fiscal 143 540 122, na qualidade de Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A eleita em 05 de novembro de 2012 e reeleita em 12 de março de 2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

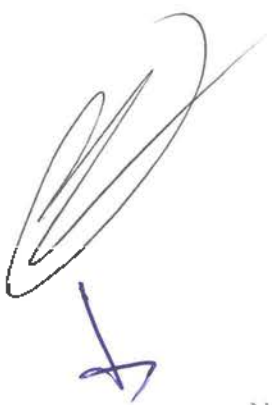
Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Isabel F. Silva Soares (assinatura cfr. CC)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)



Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, portadora do Cartão de Cidadão n.º 02329205, válido até 20/07/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A. na sociedade Águas do Algarve, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Faro, aos 11 dias de maio de 2018



Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

Deveres de informação dos gestores públicos

Resposta ao formulário 1

ID da resposta
438
Data de submissão
2019-06-11 15:45:04

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Maria Isabel Fernandes da Silav Soares
- NIF:
143540122
- Morada:
Rua da Boavista, nº 2, Enxerim
- Localidade:
Silves
- Código Postal:
8300
- Email:
isabel.soares@adp.pt
- Telefone:
919837725

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
Águas do Algarve, S.A.
- NIPC:
505176300
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado
- Qual?
- Endereço:
Rua do Repouso, nº 10
- Localidade:
Faro
- Código Postal:
8000-302

- Email:
geral.ada@adp.pt
- Telefone:
289899070
- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Administradora Executiva
- Data de início do mandato:
2018-03-12 00:00:00
- Data prevista do termo do mandato:
2020-12-31 00:00:00
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não
- Indique a percentagem de participação e respetivo titular:
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não
- Indique quais e respetivo titular:
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Não
- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular:
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Não
- Identifique quais e respetivo titular:
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não
- Indique quais:

Ao

Conselho de Administração e Conselho

Fiscal da Águas do Algarve, S.A.

Rua do Repouso, 10

8000-302 Faro

Faro, 6 de Maio de 2018

António Paulo Jacinto Eusébio, com domicílio na Praceta João Henrique Santos, n.º 1, 3.º Direito, titular do número de contribuinte n.º 171590546, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Águas do Algarve, SA., eleito em 12 de Março de 2018, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
sonovemil, Qualidade na Construção lda. (Atividade CESSADA desde 31/12/2008)	503946710	—	50

Com os melhores cumprimentos,



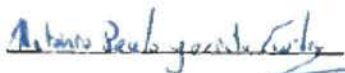
Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

António Paulo Jacinto Eusébio, portador do Cartão de Cidadão n.º 07045313 6ZY3, válido até 01/02/2021, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administrador Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, SA., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Faro, 6 de Maio de 2018

Nome completo e Assinatura



António Paulo Jacinto Eusébio

Deveres de informação dos gestores públicos

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

António Paulo Jacinto Eusébio

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

171590546.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Praceta João Henrique Santos, nº 1, 3.º Direito

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Faro

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

8005-203

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

a.eusebio@adp.pt

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

911070777.0000000000

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)

Tipo: (S/text-short)

Águas do Algarve, S.A.

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

505176300.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Rua do Repouso, n.º 10

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Faro

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

8000-302

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

a.eusebio@adp.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

289899082.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Vogal Executivo do Conselho de Administração

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

12/03/2018

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

31/12/2020

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular: (11207)

Tipo: (T/text-long)

Isonovemil, Qualidade na Construção lda. 503946710, 50% do capital social. (Atividade CESSADA desde 31/12/2008)

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ☒

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

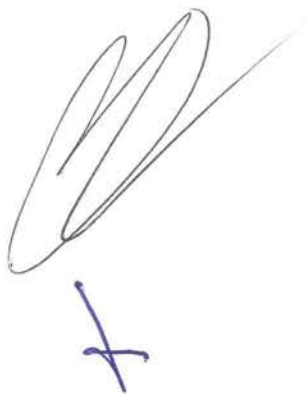
Não ☒

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

☒

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)



Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal das
Águas do Algarve SA
Rua do Repouso, 10
8000-302 Faro

Faro, aos 28 de Junho de 2018

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, com domicílio em Rua Luis de Camões Lote 1, 1º Fte 8000-388, titular do numero de contribuinte 142018155, na qualidade de administrador não executivo, eleito em 12 de Março de 2018, em Assembleia Geral da Sociedade Águas do Algarve SA, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal das

Águas do Algarve SA

Rua do Repouso, 10

8000-302 Faro

Faro, aos 28 de Junho de 2018

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, com domicílio em Rua Luis de Camões Lote 1, 1º Fte 8000-388, titular do número de contribuinte 142018155, na qualidade de administrador não executivo, eleito em 12 de Março de 2018, em Assembleia Geral da Sociedade Águas do Algarve SA, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Deveres de informação dos gestores públicos

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Rogério Conceição Bacalhau Coelho

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

142018155.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Luis de Camões, Lote 1, 1º Frt

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Faro

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

8000 388

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

presidente@cm-faro.pt

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

927244330.0000000000

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)

Tipo: (S/text-short)

Aguas do Algarve

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

505176300.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Rua do Repouso, 10

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Faro

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

8000-302

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

geral.ada@adp.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

289899082.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Administrador não executivo

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

12/03/2018

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

01/10/2021

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

[X]

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal das Águas do
Algarve, S.A.

Rua do Repouso, 10

8000 – 302 Faro

Lagos, aos 27 de junho de 2018

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, com domicílio em Urbanização Marina Parque, lote 1924, Albardeira, 8600 – 302 Lagos, titular do número de contribuinte 112 156 630, na qualidade de vogal do Conselho de Administração das Águas do Algarve S.A, eleita em 12 de março de 2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal das Águas do
Algarve, S.A.

Rua do Repouso, 10

8000 – 302 Faro

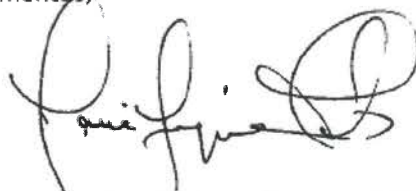
Lagos, aos 27 de junho de 2018

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, com domicílio em Urbanização Marina Parque, lote 1924, Albardeira, 8600 – 302 Lagos, titular do número de contribuinte 112 156 630, na qualidade de vogal do Conselho de Administração das Águas do Algarve S.A, eleita em 12 de março de 2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

* 1 - Nome:

Luís António Alves da Encarnação

* 2 - NIF:

192608789

* 3 - Morada:

Lagoa

* 4 - Localidade:

* 5 - Código Postal:

* 6 - Email:

luis.encarnacao@cm-lagoa.pt

* 7 - Telefone:

964976341

Anterior

Seguinte

Export these responses as PDF: [Exportação para PDF](#)

Export these responses to QXML: [queXMLPDF export](#)

Survey name (ID): Deveres de informação dos gestores públicos (976151)

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Luís António Alves da Encarnação

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

192608789.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Urb. Jardins lagoa, Lote 10 B, 1º Frente

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Lagoa

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

8400-434 Lagoa

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

luis.encarnacao@cm-lagoa.pt

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

964976341.0000000000

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)**- Empresa/Entidade: (11194)**

Tipo: (S/text-short)

Câmara Municipal de Lagoa, Algarve

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

506804240.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A3) - Outro

- Qual? (11212)

Tipo: (S/text-short)

Autarquia Local

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Largo do Município

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Lagoa

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

8401-851

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

gapresidente@cm-lagoa.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

28280416.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Presidente

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

30/07/2019

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

30/09/2021

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✕

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✕

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✕

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✕

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não ✕

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)



Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)



ANEXO V

*Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o desempenho dos Administradores Executivos da empresa
Águas do Algarve SA no a Ano de 2019*

**Relatório dos Administradores Não Executivos
sobre o desempenho dos Administradores Executivos da empresa Águas do Algarve SA
Ano de 2019**

1.. Introdução

Nos termos do nº 8 do artigo nº 407 do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos Administradores com funções executivas da Águas do Algarve SA, é emitido o presente Relatório sobre o Desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2019.

2.. Atividade

Nos termos da Lei e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, acompanhámos a gestão da empresa e o desempenho dos seus Administradores Executivos.

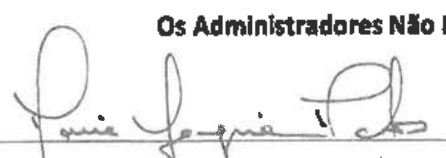
As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que aos Administradores Executivos se refere, livre e não condicionado.

3.. Parecer

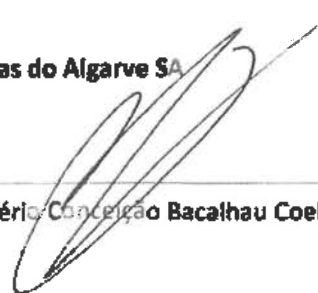
Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos Administradores Executivos da Águas do Algarve, salientando também a preocupação deles em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão deles próprios, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Faro, 14 de Fevereiro de 2020.

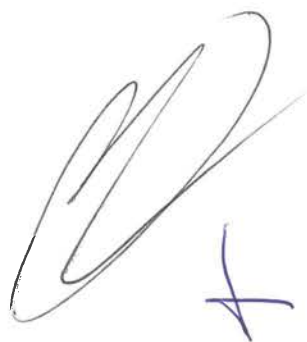
Os Administradores Não Executivos da Águas do Algarve SA



Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos



Rogério Conceição Bacalhau Coelho



ANEXO VI

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019.
(de dia 27 de Março de 2020)



ANEXO VII

Parecer da UTAM – Ministério das Finanças



Exma. Senhora

Dr.ª Maria João Araújo

M.I. Diretora-Geral do Tesouro e Finanças

Neste edifício

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
N.º 84/UTAM/2020

DATA
2020-03-26

ASSUNTO: *Relatório de Governo Societário de 2019 da
Águas do Algarve, S.A.*

Senhora Diretora Geral,

Junto envio o **RELATÓRIO DE ANÁLISE 55/2020** da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, respeitante ao Relatório de Governo Societário de 2019 da Águas do Algarve, S.A., elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.

Com os meus melhores cumprimentos, *personais,*

O Diretor da UTAM

Fernando Pacheco

C/C Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro



Visto. Concordo.

À consideração da Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Dê-se conhecimento ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

**Fernando
Manuel
dos Santos
Vigário
Pacheco**

DN: c=PT, o=Unidade
Técnica de
Acompanhamento e
Monitorização do Setor
Público Empresarial,
cn=Fernando Manuel
dos Santos Vigário
Pacheco
Dados: 2020.03.27
11:11:19 Z

RELATÓRIO DE ANÁLISE 55/2020 de 26 de março

ASSUNTO: Relatório de Governo Societário 2019 da
Águas do Algarve, S.A.
(SiRIEF, versão de 2020-03-24)

CONCLUSÃO

O “Relatório de Governo Societário 2019” da Águas do Algarve, S.A. indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário. **Assim, a UTAM considera que o documento reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista.** Contudo, como já havia sido apontado no Relatório de Análise 108/2019, de 15 de maio, referente ao RGS2018, a empresa não evidencia a apresentação das declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE à IGF, pelo que a UTAM recomenda que a eventual aprovação do RGS2019 seja acompanhada de instrução no sentido da empresa sanar a falta das evidências do envio destas declarações à IGF, em prazo a fixar pelo titular da função acionista.



1. ANTECEDENTES

A Águas do Algarve, S.A. (AdA) submeteu através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) o respetivo “*Relatório de Governo Societário 2019*” (RGS2019), em 24 de março. No âmbito das suas atribuições, a UTAM procedeu à análise do RGS2019, do que resultou o presente relatório de análise.

2. ENQUADRAMENTO

A AdA foi criada em agosto de 2000 em resultado da fusão de duas empresas, a Águas do Barlavento Algarvio, S.A. e a Águas do Sotavento Algarvio, S.A., sendo concessionária, por um período de 30 anos, dos Sistemas Multimunicipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Algarve, abrangendo todos os 16 concelhos da região, nas áreas de tratamento e distribuição de água, bem como no tratamento dos efluentes domésticos. O capital social da empresa é de 29.825.000 euros, detido maioritariamente pela Águas de Portugal, SGPS, S.A. (54,44%). O restante capital encontra-se disperso pelos 16 municípios abrangidos pela concessão.

De acordo com os seus estatutos os órgãos sociais são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro do Conselho Fiscal. Os membros da Mesa da Assembleia Geral e dos demais Órgãos Sociais são eleitos em Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º dos estatutos, o Conselho de Administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais. A Assembleia Geral designa, nos termos do Estatuto do Gestor Público, a condição de executivo ou não executivo dos membros do Conselho de Administração. A substituição de membros pode ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral. A Sociedade tem ainda uma Comissão de Fixação de Remunerações.

Em 12 de março de 2018, teve lugar a Assembleia Geral que nomeou os membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2018-2020, com exceção do Revisor Oficial de Contas, nomeado em Assembleia Geral de 8 de abril de 2019.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral	
PRESIDENTE	Rui Miguel Silva André
VICE-PRESIDENTE	Paulo Manuel Marques Fernandes
SECRETÁRIA	Cristina Rebelo Pereira

**Conselho de Administração**

PRESIDENTE	Joaquim Carlos Correia Peres
VOGAL EXECUTIVO	Maria Isabel Fernandes da Silva Soares
VOGAL EXECUTIVO	António Paulo Jacinto Eusébio
VOGAL NÃO EXECUTIVO	Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos (*)
VOGAL NÃO EXECUTIVO	Rogério Conceição Bacalhau Coelho

(*) Cessou funções com efeitos a 2019-10-25

Conselho Fiscal

PRESIDENTE	António Miguel Ventura Pina
VOGAL (EFETIVO)	Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
VOGAL (EFETIVO)	João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos (*)
VOGAL (SUPLENTE)	João Paulo Torres Cunha Ferreira

(*) Nomeado em Assembleia Geral a 2018-07-27

Revisor Oficial de Contas – a partir de 2019-04-07

ROC	Ernest & Young Audit & Associados – SROC	SROC n.º 178
REPRESENTANTE EFETIVO	Rui Manuel da Cunha Vieira	ROC n.º 1154
REPRESENTANTE SUPLENTE	Pedro Borges Marques	ROC n.º 1801

Revisor Oficial de Contas – a partir de 2019-04-08

SOCIEDADE	PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.	SROC n.º 178
ROC EFETIVO	João Rui Fernandes Ramos	ROC n.º 1333
ROC SUPLENTE	Carlos José Figueiredo Rodrigues	ROC n.º 1737

3. ANÁLISE

Para efeitos da análise do RGS2019 da AdA foram tomadas em consideração as orientações para o Setor Empresarial do Estado constantes da legislação em vigor. Em particular, a análise do RGS2019 da AdA teve como base o disposto no Capítulo II do RJSPE (*“Princípios de governo societário”*), tendo sido realizada na perspetiva da informação que consta do documento em apreço.

Analísado o RGS2019 apresentado pela AdA à luz das disposições legais em vigor, **a UTAM não identificou reservas ou anotações ao conteúdo do referido documento** para além de não ser evidenciada a apresentação das declarações à IGF, como já havia sido apontado na análise do RGS2018 (cf. pontos V.C.5, X.1.b e XI.4 da tabela de análise anexada).

A título de síntese sobre as práticas de bom governo por parte da AdA, registe-se o seguinte:



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		2019-09-13
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	X		2019-10-17
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		nos prazos legais
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao ROC, que é responsável pela Certificação Legal das contas da empresa	X		nos prazos legais
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		2020-01-24
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2018-05-01
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral	X		2019-07-24
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		2016-01-01
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		-
Artigo 51.º	evidenciou a independência dos membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		desde o início de funções
Artigo 52.º	evidenciou que os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças		X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da UTAM		X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		nos prazos legais

Paulo Toste
Consultor

Anexo: Tabela de Análise referente ao RGS2019 da AdA.

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

Anexo ao Relatório de Análise n.º 55/2020
referente ao Relatório de Governo Societário da
Águas do Algarve, S.A.

(Paulo Toste)

26-03-2020

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
I. SÍNTESE				
A. Boas Práticas de Governo Societário				
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019	3	sim	
2.	Inclui a tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2019" disponibilizado no sítio na internet da UTAM	4	sim	
II. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS				
A. Missão, visão e valores				
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade			
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	5	sim	
b)	Indicação da visão que orienta a entidade	5	sim	
c)	Indicação dos valores que orientam a entidade	5	sim	
B. Objectivos e políticas				
1.	Indicação de políticas e linhas de acção desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a)	Objectivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da actividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	5 a 7	sim	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correcção aplicadas ou a aplicar	7 e 8	sim	
2.	Indicação dos factores chave de que dependem os resultados da entidade	8	sim	
3.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objectivos a alcançar no exercício da actividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade	8	sim	
III. CAPITAL DA ENTIDADE				
A. Estrutura de capital				
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	8 e 9	sim	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	9	n.a.f.	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições	9	n.a.f.	
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES				
A. Participações sociais e obrigações detidas				
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	9	n.a.f.	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	9 e 10	sim	
3.	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	10	sim	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade	10	sim	

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES				
A. Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	10	sim	
B. Mesa da Assembleia Geral				
1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	11	sim	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	11 e 12	sim	
C. Administração e Supervisão				
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	12	sim	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	12 e 13	sim	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	13	sim	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	13 a 16	sim	
5.	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	16	não	(1)
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	16	n.a.f.	
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade	16 a 19	sim	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	19	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	20	sim	
c)	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	20	sim	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	20 a 22	sim	

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
D. Fiscalização				
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras		22	sim	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		22	sim	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.		22 e 23	sim	
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;		23	n.a.f.	
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.		23	n.a.f.	
6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes		23	sim	
7. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:				
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro		24	sim	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício		24	sim	
E. Revisor Oficial de Contas				
1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou), respetivos (o que saiu e o que entrou)		24	sim	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade		24	sim	
3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência		25	sim	
4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável		25	n.a.f.	
F. Conselho Consultivo				
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)		25	n.a.f.	
G. Auditor Externo				
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência		25	n.a.f.	
2. Explicação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita		25	n.a.f.	
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação		25	n.a.f.	
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.G.4 do modelo de Relatório de Governo Societário		26	n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA		ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
A. Estatutos e comunicações						
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade			26	sim	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade			26	sim	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional			26	sim	
B. Controlo interno e gestão de riscos						
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)			26 e 27	sim	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida			27	sim	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas			27 e 28	sim	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade			28	sim	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos			28	sim	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade			28 e 29	sim	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos			29	sim	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira			29	sim	
C. Regulamentos e Códigos						
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta			29 a 32	sim	
2.	Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade.			32 e 33	sim	
3.	Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC.			34	sim	

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
D. Deveres especiais de informação				
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	34	sim	
b)	Plano de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	34	sim	
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	34	sim	
d)	Orçamento anual e plurianual	34	sim	
e)	Documentos anuais de prestação de contas	34	sim	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	34	sim	
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	34	sim	
E. Sítio na Internet				
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:			
a)	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	34	sim	
b)	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	34	sim	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	34	sim	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	35	sim	
e)	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	35	sim	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	35	sim	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)				
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	35	sim	
2.	Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência do seguinte			
a)	elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público	35	sim	
b)	essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade	35	sim	
c)	a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJISPE	35	n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

VII. REMUNERAÇÕES		ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
A.	Competência para a Determinação					
	1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade				
	2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas				
	3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas				
B.	Comissão de Fixação de Remunerações					
	1.	Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio				
C.	Estrutura das Remunerações					
	1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização				
	2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade				
	3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente				
	4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento				
	5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio				
D.	Divulgação das Remunerações					
	1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação				
	2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum				
	3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos				
	4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício				
	5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação				
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral					

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS				
1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	39 e 40	sim	
2.	Informação sobre outras transações			
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	40 e 41	sim	
b)	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	41	sim	
c)	Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	41	sim	
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL				
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	41 a 43	sim	
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	43	sim	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	44 e 45	sim	
b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	45 e 46	sim	
c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	46 a 48	sim	
d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março	48 a 50	sim	
e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	50 e 51	sim	
f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	52	sim	

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (2)
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO				
1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída: a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou renissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página) b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	53 a 57 53 a 57 57	sim não n.a.f.	
XI. ANEXOS				
1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º B do CSC) (caso aplicável).	Anexo I	n.a.f.	
2.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019	Anexo II	sim	
3.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	Anexo III	sim	
4.	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	Anexo IV	não	(1)
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (ai se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2018 por parte dos titulares da função acionista	Anexo V	sim	(2)

Relatório de Governo Societário 2019. Cumprimento das Orientações Legais

OBSERVAÇÃO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA DA ORIENTAÇÃO
(1)	A empresa não evidenciou a apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração à IGF.	Secção V. ponto C. alínea 5. (entre outros)
(2)	O documento solicitado é o referente a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, que foi submetido em SIRIEF pela empresa em 2019-06-17.	Secção XI. alínea 5.



Exma. Senhora

Dr.ª Maria João Araújo

M.I. Diretora-Geral do Tesouro e Finanças

Neste edifício

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
N.º 150/UTAM/2020

DATA
2020-05-07

ASSUNTO: *Relatório de Governo Societário 2019 da Águas do Algarve, S.A.*

Senhora Diretora-Geral,

O “Relatório de Governo Societário 2019” (RGS2019) da empresa Águas do Algarve, S.A., submetido no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) em 2020-03-26 foi objeto do Relatório de Análise 55/2020, de 26 de março, da UTAM, concluindo-se que o documento reunia as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista. Contudo, como a empresa não evidenciava a apresentação à IGF das declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE, a UTAM recomendou que a eventual aprovação do RGS2019 fosse acompanhada de instrução no sentido da empresa sanar a falta das evidências do envio destas declarações à IGF.

Em 27 de abril a empresa submeteu em SiRIEF uma versão revista do RGS2019, à qual anexou as declarações enviadas à IGF, pelo que ficou sanada a falta assinalada pela UTAM.

Com os meus melhores cumprimentos, *personais,*

O Diretor da UTAM

Fernando Manuel
dos Santos
Vigário Pacheco

Digitally signed by
Fernando Manuel dos
Santos Vigário Pacheco
Date: 2020.05.07 09:28:20
+01'00'

Fernando Pacheco



Águas do Algarve, S.A.

